

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 15/09/2025.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	
BDF2030	116107002870986	18/07/2025	54100	
 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 15/09/2025.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	
BEJC439	116107002870997	22/07/2025	54870	
 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 18/09/2025.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	
AZFB981	116107003005201	23/07/2025	54870	
 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/09/2025.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	
HBL9873	2793507000112301	29/07/2025	51851	
 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 15/09/2025, o qual será remetido a JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFB1113	279350500023449	17/05/2025	56732	
ALAAJ95	2793505000234098	12/05/2025	56732	
AZGS982	2793505000234323	15/05/2025	56732	
ADH523	2793505000234269	15/05/2025	56732	
AZG5433	2793505000234182	13/05/2025	56732	
BGB2084	2793505000234388	16/05/2025	56732	
BGB6020	2793505000234205	11/05/2025	56732	
ELAAJ56	2793505000234518	17/05/2025	56732	
FUGG089	2793505000234571	17/05/2025	56732	
HRG5137	2793505000234319	15/05/2025	56732	0476469174
HSZ0025	2793505000234300	15/05/2025	56732	
KEKE373	2793505000234376	15/05/2025	56732	
SDY0546	2793505000234159	13/05/2025	56732	00388167966
 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 18/09/2025, o qual será remetido a JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEK1777	2793507000095887	24/05/2025	52070	
AOB1885	2793507000099788	22/05/2025	54000	
AAR7503	2793507000101497	23/05/2025	67580	
 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 22/09/2025, o qual será remetido a JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
RDC1830	116107002843980	21/05/2025	56144	R\$ 185,23
 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 19/09/2025.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	
ABP7986	2793507000112303	30/07/2025	51852	
ABU7H13	2793505000234172	12/07/2025	50020	
AED6588	2793507000112317	30/07/2025	51851	
AEG0975	2793507000112274	29/07/2025	51851	
AES2023	2793507000112327	29/07/2025	51851	
AEV136	2793507000112248	26/07/2025	51851	
AFNG544	2793507000112210	29/07/2025	51851	
AFK2401	2793507000100079	29/07/2025	66520	
AFK2401	2793507000100072	28/07/2025	76331	
AGFE448	2793507000087066	28/07/2025	56222	
AGB7188	2793507000112306	30/07/2025	51851	
AHE1E91	2793507000107029	25/07/2025	51851	
AHK3435	2793507000112290	25/07/2025	51852	
AHPC274	2793507000107198	26/07/2025	55411	
AIC0982	2793507000107027	26/07/2025	73400	
AIU8056	2793507000112254	26/07/2025	51851	
AJTB206	2793507000112279	29/07/2025	51852	
AJT3165	2793507000112269	29/07/2025	51851	
AKB2081	2793507000056538	30/07/2025	70481	
AKP9773	2793507000112270	29/07/2025	51851	
AKR4593	2793507000107033	25/07/2025	51930	
ALF5576	2793507000112290	29/07/2025	51851	
ALU7177	2793507000107041	26/07/2025	51851	
AMG2463	2793507000087607	29/07/2025	76332	
AMU2399	2793507000112288	29/07/2025	51851	
ANV9200	2793507000106307	29/07/2025	76331	
ANW8744	2793507000106303	30/07/2025	50090	
ANK6814	2793507000107038	29/07/2025	73400	
AOB4003	2793505000234180	12/07/2025	50020	
AOT4E37	2793507000112289	29/07/2025	51851	
AOZ8999	2793507000112286	29/07/2025	51852	
AQH7G37	2793507000112312	30/07/2025	51852	
AHC7H62	2793507000112223	29/07/2025	51852	
ASN7135	2793507000107039	26/07/2025	66531	
AZS0884	2793507000112297	29/07/2025	76332	
ATF6988	2793505000234182	12/07/2025	50020	
AUG7717	2793507000087504	28/07/2025	76332	
AIUN487	2793507000056635	25/07/2025	57380	
 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 19/09/2025.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	
ALUB044	2793505000234171	12/07/2025	50020	
AIWJ069	2793507000112209	25/07/2025	51851	
AIWJ677	2793507000112220	25/07/2025	51851	
AIW7735	2793507000066998	29/07/2025	51851	
AWC8G47	2793507000112276	29/07/2025	51851	
AWF8B16	2793507000056634	25/07/2025	59670	
AWK7285	2793507000112242	29/07/2025	51851	
AWL3577	2793505000234168	12/07/2025	50020	
AWR9F08	2793507000112247	25/07/2025	70481	
AXS8F04	2793507000107046	26/07/2025	54520	
AXS8B93	2793507000107732	12/07/2025	50020	
AXJ8E40	2793507000107052	29/07/2025	55800	
AYB7181	2793507000112297	29/07/2025	51852	
AYF5784	2793507000112322	30/07/2025	51852	
AYR9A42	2793507000107051	29/07/2025	73400	
AZB7810	2793507000112289	29/07/2025	51852	
BAB5J40	2793507000112325	30/07/2025	51851	
BAJ4340	2793507000112216	25/07/2025	51851	
BAL4007	2793507000112275	29/07/2025	51851	
BAW7F21	2793507000107107	25/07/2025	52070	
BAZ7598	2793507000112291	29/07/2025	76331	
BBC3J45	2793507000086703	29/07/2025	54870	
BBI1J85	2793507000112215	25/07/2025	51852	
BBW6595	2793507000112211	25/07/2025	76332	
BBZ0919	2793507000112221	25/07/2025	76332	
BBZ5241	2793507000107198	29/07/2025	54521	
BBV2031	2793507000087501	26/07/2025	81300	
BCA2074	2793505000234165	12/07/2025	50020	
BCG6261	2793507000087505	29/07/2025	76331	
BOU4204	2793507000100279	28/07/2025	67690	
BOW9H41	2793507000100276	29/07/2025	67690	
BQW4771	2793507000112246	29/07/2025	51851	
BDE6A36	2793507000112295	25/07/2025	51852	
BOL4H99	2793507000112308	30/07/2025	51852	
BOL4H93	2793507000112294	29/07/2025	51850	
BOT9438	2793507000112261	26/07/2025	51851	
BOW9C51	2793505000234188	12/07/2025	50020	
BQW9H25	2793507000107032	29/07/2025	60175	
BEH4D07	2793505000234180	12/07/2025	50020	
BEQ8J99	2793505000234181	12/07/2025	50020	
BER9F83	2793507000112271	29/07/2025	51851	
BER5A32	2793505000234147	12/07/2025	50020	
 Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 19/09/2025.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	
BEZ0C73	2793507000112318	30/07/2025	51851	
CMA107	2793507000112240	25/07/2025	51852	
CNE9E21	2793507000107049	29/07/2025	52000	
COC3A21	2793507000112321	25/07/2025	51851	
CYV6335	2793507000112305	30/07/2025	51852	
DAQ4592	2793507000112274	29/07/2025	76251	
DEH9B25	2793507000112238	29/07/2025	51851	
DKP4544	2793507000112266	29/07/2025	51851	
DHJ6C67	2793507000112266	29/07/2025	51851	
DKG2034	2793507000112255	29/07/2025	51851	
DLF4C36	2793507000104016	29/07/2025	51920	
DNZ7078	2793507000056669	25/07/2025	65300	
DRCA453	2793507000112310	29/07/2025	51851	
DRKAA51	2793507000112273	29/07/2025	51851	
EALAE53	2793507000107028	25/07/2025	60175	
EDAGC38	2793507000112284	29/07/2025	51851	
EDMR632	2793507000112284	29/07/2025	51851	
EED0429	2793507000107047	26/07/2025	73400	
ELE4313	2793507000112212	25/07/2025	51852	
ERK0717	2793505000234182	12/07/2025	50020	
ETM0J55	2793507000112234	25/07/2025	51852	
ETM6E00	2793507000112222	25/07/2025	51851	
EYF0262	2793507000086702	29/07/2025	51851	
FTC1E50	2793507000112256	26/07/2025	51852	
FJUB996	2793507000107048	29/07/2025	76252	
FOT7782	2793507000107042	26/07/2025	51851	
FHBH814	2793507000112281	29/07/2025	51852	
FIOG030	2793507000107030	25/07/2025	76331	
FLE1E39	2793505000234149	12/07/2025	50020	
GDGF494	2793507000112217	25/07/2025	51852	
GAX0J03	2793507000112243	25/07/2025	76332	
GDXJ2P7	2793505000234175	12/07/2025	50020	
GPF4R62	2793507000112265	29/07/2025	51850	
GZM9H65	2793507000112287	29/07/2025	51851	
HCC1967	2793507000107050	29/07/2025	53060	
HXA4378	2793507000112204	29/07/2025	51851	
HSJ2217	2793507000112214	25/07/2025	51851	
HXS5855	2793507000112206	29/07/2025	51852	
HSB909	2793507000112205	29/07/2025	51851	
IOG9I78	2793507000112272	29/07/2025	51852	
POB5377	2793507000112304	30/07/2025	51852	

JLLA92	2793507000100278	28/07/2025	54521
JNM4867	2793507000106824	30/07/2025	51851
KCB284	2793507000112362	28/07/2025	51851
MCB2J73	2793505000234183	12/07/2025	50020
MKF1A61	2793507000106826	30/07/2025	76251
MLR5E51	2793507000112319	30/07/2025	51852
MRGZ808	2793507000107036	28/07/2025	51851
NOV1C71	2793507000112324	30/07/2025	51851
NOV1C71	2793507000112315	30/07/2025	68580
NSDQ230	2793507000112280	28/07/2025	51852
NTV085	2793505000234159	12/07/2025	50020
OAP9A47	2793507000112208	25/07/2025	518

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUY091	27935500024474	17/05/2025	65053	RS 293,47
AUY091	279355000244314	15/05/2025	65053	RS 293,47
AUY091	279355000244175	13/05/2025	65053	RS 293,47
AUY091	279355000243560	17/05/2025	65053	RS 293,47
AUY091	279355000243558	15/05/2025	65053	RS 293,47
AYH082	27935500024377	14/05/2025	65053	RS 293,47
AYH039	279355000243519	17/05/2025	65732	RS 130,16
AWK876	279355000243404	12/05/2025	65053	RS 293,47
AWH455	279355000243959	03/05/2025	50020	RS 586,94
AVN191	279355000243534	17/05/2025	65053	RS 293,47
AVY0344	279355000243602	11/05/2025	65053	RS 293,47
AVY0265	279355000243450	17/05/2025	65053	RS 293,47
AVY0995	279355000243426	14/05/2025	65053	RS 293,47
AVY3721	279355000243430	15/05/2025	65053	RS 293,47
AVY7020	279355000243454	14/05/2025	65053	RS 293,47
AVY3395	279355000243477	18/05/2025	65053	RS 293,47
AVY0147	279355000243403	15/05/2025	65053	RS 293,47
AVY0545	279355000243410	03/05/2025	50020	RS 586,94
AXA1019	2793550002434013	12/05/2025	65053	RS 293,47
AXY2255	279355000243595	18/05/2025	65053	RS 293,47
AYY0204	279355000243291	15/05/2025	65053	RS 293,47
AYZ8876	279355000243412	19/05/2025	65053	RS 293,47
AWC2894	2793550002434412	16/05/2025	65053	RS 293,47
AWW0227	279355000243411	17/05/2025	65053	RS 293,47
AWW0820	279355000243435	14/05/2025	65053	RS 293,47
AWW0895	279355000243234	15/05/2025	65053	RS 293,47
AWW3454	279355000243433	15/05/2025	65053	RS 293,47
AWP8344	2793550002434137	13/05/2025	65053	RS 293,47
AWP4544	2793550002434261	15/05/2025	65053	RS 293,47
AWP3752	2793550002434267	14/05/2025	65053	RS 293,47
AWT8460	2793550002434444	16/05/2025	65053	RS 293,47
AWJ4357	2793550002434099	03/05/2025	50020	RS 586,94
AWJ4357	279355000243390	15/05/2025	50732	RS 130,16
AWW42438	2793550002434567	17/05/2025	65053	RS 293,47
AWZ22440	2793550002434433	16/05/2025	65053	RS 293,47
AXA4329	2793550002434485	17/05/2025	65053	RS 293,47
AXB3029	2793550002434095	03/05/2025	50020	RS 586,94
AXF8478	2793550002434335	15/05/2025	65053	RS 293,47
AXF4902	2793550002434096	18/05/2025	65053	RS 293,47
AXS8863	2793550002434478	17/05/2025	56732	RS 130,16
AXK4955	2793550002434269	15/05/2025	65053	RS 293,47
AXY1159	2793550002434488	16/05/2025	65053	RS 293,47

AXZ1530	2793550002434263	14/05/2025	65053	RS 293,47
AYH4029	2793550002434454	16/05/2025	65053	RS 293,47
AYF5506	2793550002434091	12/05/2025	65053	RS 293,47
AYF5506	2793550002434472	16/05/2025	65053	RS 293,47
AYO1581	2793550002434024	12/05/2025	65053	RS 293,47
AYO5870	2793550002434095	03/05/2025	50020	RS 586,94
AYO5849	2793550002434099	03/05/2025	50020	RS 586,94
AYO5553	2793550002434089	14/05/2025	65053	RS 293,47
AYT5834	2793550002434250	14/05/2025	65053	RS 293,47
AYT6885	2793550002434268	15/05/2025	65053	RS 293,47
AZB0919	2793550002434101	12/05/2025	56732	RS 130,16
AZC1455	2793550002434375	17/05/2025	65053	RS 293,47
AZP5554	2793550002434442	16/05/2025	65053	RS 293,47
AZJ3931	2793550002434449	16/05/2025	65053	RS 293,47
AZJ3058	2793550002434147	13/05/2025	65053	RS 293,47
AZJ2489	2793550002434140	17/05/2025	65053	RS 293,47
AZL4317	2793550002434456	16/05/2025	65053	RS 293,47
AZL3676	2793550002434003	11/05/2025	65053	RS 293,47
AZC4475	2793550002434235	17/05/2025	65053	RS 293,47
AZP3C79	2793550002434307	15/05/2025	65053	RS 293,47
AZT0308	2793550002434355	15/05/2025	65053	RS 293,47
BAK104	2793550002434163	15/05/2025	65053	RS 293,47
BAK5384	2793550002434205	14/05/2025	56732	RS 130,16
BAL8115	2793550002434090	03/05/2025	50020	RS 586,94
BAM1023	2793550002434486	16/05/2025	65053	RS 293,47
BAC0737	2793550002434046	16/05/2025	65053	RS 293,47
BAF7917	2793550002434022	12/05/2025	65053	RS 293,47
BAL9001	2793550002434112	16/05/2025	50732	RS 130,16
BAI1196	2793550002434532	17/05/2025	65053	RS 293,47
BAK8844	2793550002434399	16/05/2025	65053	RS 293,47
BAY2005	2793550002434382	14/05/2025	50732	RS 130,16
BB01076	2793550002434437	16/05/2025	65053	RS 293,47
BBT0500	2793550002434248	14/05/2025	65053	RS 293,47
BBT3075	2793550002434598	17/05/2025	65053	RS 293,47
BBV4951	27935500024340912	03/05/2025	50020	RS 586,94
BBW5527	2793550002434131	13/05/2025	65053	RS 293,47
BBW1726	2793550002434115	17/05/2025	65053	RS 293,47
BBK4471	2793550002434129	13/05/2025	65053	RS 293,47
BCA0474	2793550002434368	15/05/2025	65053	RS 293,47
BCI1228	2793550002434296	16/05/2025	65053	RS 293,47
BCD1557	2793550002434443	16/05/2025	65053	RS 293,47
BCB0500	27935500024340913	03/05/2025	50020	RS 586,94

BCJ4008	2793550002434285	14/05/2025	65053	RS 293,47
BCQ0751	2793550002434454	16/05/2025	65053	RS 293,47
BC35F38	2793550002434379	15/05/2025	65053	RS 293,47
BCW1503	2793550002434373	15/05/2025	65053	RS 293,47
BCD0843	2793550002434400	11/05/2025	65053	RS 293,47
BCN7818	2793550002434002	12/05/2025	65053	RS 293,47
BCN7818	2793550002434024	17/05/2025	65053	RS 293,47
BCN7818	2793550002434459	16/05/2025	65053	RS 293,47
BCN7818	2793550002434083	12/05/2025	65053	RS 293,47
BCPU498	2793550002434513	17/05/2025	65053	RS 293,47
BCPU498	2793550002434286	14/05/2025	65053	RS 293,47
BCPU498	2793550002434277	03/05/2025	50020	RS 586,94
BCPU949	2793550002434308	11/05/2025	65053	RS 293,47
BCDT729	2793550002434884	19/05/2025	65053	RS 293,47
BERT039	2793550002434378	11/05/2025	65053	RS 293,47
BEW0502	2793550002434261	14/05/2025	65053	RS 293,47
BEH4991	2793550002434386	11/05/2025	65053	RS 293,47
BEJ1034	2793550002434257	17/05/2025	65053	RS 293,47
BEK0949	2793550002434297	17/05/2025	56732	RS 130,16
BEF1558	2793550002434070	11/05/2025	65053	RS 293,47
BERU111	2793550002434040	16/05/2025	65053	RS 293,47
BERU420	2793550002434112	17/05/2025	65053	RS 293,47
BEU4849	2793550002434238	14/05/2025	65053	RS 293,47
BEU4966	2793550002434471	16/05/2025	65053	RS 293,47
BEU4477	2793550002434903	03/05/2025	50020	RS 586,94
BEW5054	2793550002434204	14/05/2025	65053	RS 293,47
BEY2003	2793550002434055	12/05/2025	65053	RS 293,47
BEY4484	2793550002434432	16/05/2025	56732	RS 130,16
BLW1013	2793550002434435	16/05/2025	65053	RS 293,47
BSE4370	2793550002434095	11/05/2025	65053	RS 293,47
CAJ0191	2793550002434490	11/05/2025	65053	RS 293,47
CCV0526	2793550002434184	13/05/2025	65053	RS 293,47
CEFF819	2793550002434065	11/05/2025	65053	RS 293,47
CEZ4483	2793550002434026	17/05/2025	65053	RS 293,47
CRD1271	2793550002434167	13/05/2025	65053	RS 293,47
CTL4044	2793550002434109	11/05/2025	65053	RS 293,47
CTW8814	2793550002434002	16/05/2025	65053	RS 293,47
CYC0535	2793550002434040	16/05/2025	65053	RS 293,47
CYR8602	2793550002434125	15/05/2025	56732	RS 130,16
CL4408	2793550002434456	15/05/2025	65053	RS 293,47
CL4408	2793550002434328	15/05/2025	65053	RS 293,47
CZZ2547	2793550002434166	13/05/2025	65053	RS 293,47

DBF5022	2793550002434093	11/05/2025	65053	RS 293,47
DBK5C71	2793550002434401	16/05/2025	65053	RS 293,47
DDC0C75	2793550002434121	13/05/2025	65053	RS 293,47
DYF3439	2793550002434583	18/05/2025	65053	RS 293,47
DYF2019	2793550002434115	18/05/2025	65053	RS 293,47
DJW6025	2793550002434573	17/05/2025	65053	RS 293,47
DMPT740	2793550002434160	13/05/2025	56732	RS 130,16
DQK0021	2793550002434477	17/05/2025	65053	RS 293,47
DRIC1233	2793550002434516	17/05/2025	65053	RS 293,47
DRO6879	2793550002434350	15/05/2025	65053	RS 293,47
DRO7211	2793550002434371	15/05/2025	65053	RS 293,47
DTW6871	2793550002434606	18/05/2025	56732	RS 130,16
DUN7554	2793550002434511	17/05/2025	56732	RS 130,16
DWH4517	2793550002434071	11/05/2025	65053	RS 293,47
DWW0019	2793550002434439	16/05/2025	65053	RS 293,47
DHX1473	2793550002434241	14/05/2025	65053	RS 293,47
EFT7518	2793550002434551	17/05/2025	65053	RS 293,47
EDNF447	2793550002434817	17/05/2025	65053	RS 293,47
EEF3580	2793550002434087	11/05/2025	65053	RS 293,47
EFO4804	2793550002434897	03/05/2025	50020	RS 586,94
EWJ7023	2793550002434330	15/05/2025	56732	RS 130,16
EQK04M	2793550002434501	18/05/2025	65053	RS 293,47
EPO2717	2793550002434177	13/05/2025	65053	RS 293,47
EYAD009	2793550002434218	15/05/2025	65053	RS 293,47
EYD0720	2793550002434118	12/05/2025	65053	RS 293,47
FCH7198	2793550002434236	17/05/2025	65053	RS 293,47
FDY188	2793550002434284	14/05/2025	65053	RS 293,47
FFP4247	2793550002434270	16/05/2025	65053	RS 293,47
FXY4502	2793550002434236	14/05/2025	65053	RS 293,47
FLE1593	2793550002434066	11/05/2025	65053	RS 293,47
FUM4348	2793550002434054	03/05/2025	50020	RS 586,94
FME3885	2793550002434038	11/05/2025	65053	RS 293,47
FQA4887	2793550002434262	15/05/2025	65053	RS 293,47
FQA1191	2793550002434255	17/05/2025	65053	RS 293,47
FTN4455	2793550002434198	13/05/2025	65053	RS 293,4

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025
CONTRATANTE: Município de Umuarama, Estado do Paraná, com sede à Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama-PR, inscrito no CGC/ME nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, brasileiro, casado, empresário/agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e
CONTRATADA: RODOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ Nº 29.310.311/0001-40, localizada na Rua do Expedicionário, RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140 - Bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel - PR.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento:
Lote 2: MICRO ÔNIBUS.
VALOR: 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais) - referente a 02 unidades, sendo cada unidade no valor de 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: 20.004.15.453.0002.2.312 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1333 - F-1000 20.004.15.453.0002.2.312 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1813 - F-70143
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 07 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025
CONTRATANTE: Município de Umuarama, Estado do Paraná, com sede à Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama-PR, inscrito no CGC/ME nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, brasileiro, casado, empresário/agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e
CONTRATADA: KICINO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA. CNPJ Nº 08.440.584/0001-28, localizada na Av. Gury Marques nº 3211 - Vila Olinda na cidade de Campo Grant - Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento:
Lote 1: ONIBUS.
VALOR: 8.019.000,00 (oito milhões e dezoito mil reais) - referente a 11 unidades, sendo cada unidade no valor de R\$ 729.000,00 (Setecentos e vinte e nove mil reais).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: 20.004.15.453.0002.2.312 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1333 - F-1000 20.004.15.453.0002.2.312 - ED-4.4.90.52.00.00 - D-1813 - F-70143
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 07 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº 285/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FERRAZ & ROCHA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de enfermagem ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR., conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde.
Profissional Credenciado: Wilson Lourenço da Rocha
Valor: R\$ 120.168,68 (cento e vinte mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026.
Fundamentação: presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/07/542, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 103/2025, autorizado em 29 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de julho de 2025 edição nº 13.377, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, pela Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

Contrato de Prestação de Serviço nº 286/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FERRAZ & ROCHA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de enfermagem ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR., conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde.
Profissional Credenciado: Andreia Dutra Ferraz Viscardi
Valor: R\$ 120.168,68 (cento e vinte mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/07/542, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 104/2025, autorizado em 29 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de julho de 2025 edição nº 13.377, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, pela Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

Contrato de Prestação de Serviço nº 287/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MORCELLI & MORCELLI LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços médicos para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 010/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R\$ 318.132,00 (trezentos e dezoito mil cento e trinta e dois reais).
Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/07/475, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 105/2025, autorizado em 29 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de julho de 2025 edição nº 13.377, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 288/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CASAL RAU NOSSA SENHORA APARECIDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para a prestação de serviços de acolhimento institucional em Residência Terapêutica de Longa Permanência, destinado ao atendimento de homens e mulheres, jovens e adultos com transtornos mentais, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de reatuação familiar temporária ou permanente, ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).
Vigência: 05/08/2025 a 05/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/07/582, no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025 - FMS, Autorizado em 01 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de agosto de 2025, edição nº 13.381, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 15.2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 07 de agosto de 2025.
CLEBER BOFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 439/2025, de 08 de Agosto de 2025.
SÚMULA: Remaneja a servidora municipal JOICE KROMINSKI GRAÇA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Remanejar a servidora JOICE KROMINSKI GRAÇA, cargo ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula Nº 580, admitida em 03/02/2025, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria Municipal Centro de Referência Assistência Social - CRAS, para prestar serviço no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, de segunda a quinta-feira, a partir do dia 28 de junho de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 28 de junho de 2025.
Alto Piquiri, 08 de Agosto de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2025, de 08 de Agosto de 2025.
SÚMULA: Remaneja o servidor municipal LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Remanejar o servidor LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI, cargo PSICÓLOGO, Matrícula Nº 584, admitida em 17/02/2025, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria Municipal Centro de Referência Assistência Social - CRAS, para prestar serviço no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 28 de junho de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 28 de junho de 2025.
Alto Piquiri, 08 de Agosto de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, designado pela Portaria Municipal nº 382/2025 de 12 de Junho de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema do Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, DESTINADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO, BEM COMO JALCOES HOSPITALARES E CONJUNTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Perola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e, Xamborê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 25/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 25/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 25/08/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 60.340,00 (sessenta mil, trezentos e quarenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3654-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.lei@altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
DATA DA ABERTURA: 15 de agosto de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de agosto de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de agosto de 2025 às 07:50m.
LOCAL: <https://bloompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados à estruturação e fortalecimento das atividades de reabilitação física, fisioterapia, cinesioterapia, condutores de movimento muscular e promoção da saúde no Município de Alto Piquiri - PR.
TIPO: Menor Preço - Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 26.547,14(vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 08 de agosto de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 441/2025, de 08 de Agosto de 2025.
SÚMULA: Remaneja a servidora municipal LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Remanejar a servidora LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER, cargo ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula Nº 17744, admitida em 05/02/2007, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria Municipal Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para prestar serviço no Centro de Referência Assistência Social - CRAS, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 28 de junho de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 28 de junho de 2025.
Alto Piquiri, 08 de Agosto de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2025
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e tendo como objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 a Contratação de empresa especializada visando à capacitação e aperfeiçoamento do Agente Administrativo da Câmara Municipal de Altônia, por meio de curso online na área de Gestão Patrimonial.
RESOLVE:
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade Nº 003/2025 atende a todos os requisitos do Artigo Nº 72, Inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Considerando que o valor contratado é o mesmo praticado para outros órgãos públicos, conforme demonstrado através de notas fiscais; Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente Inexigibilidade de Licitação;
RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025, para contratação do objeto supracitado.
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ nº: 00.165.960/0001-01
LOTES: 1
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001.3390.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FORMALIZAÇÃO: Contrato ou instrumento equivalente.
PAGAMENTO: Até 30 dias, após conferência e emissão de nota fiscal.
VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).
Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 8 de agosto de 2025.
AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILUZ E A EMPRESA R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - COOP. 22/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marília, nº1920 – centro, Mariluz/PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.404.136/0001-29, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr. Prefeito(a) Paulo Armando da Silva Alves, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.070.035-9 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 805.330.519-91, residente e domiciliado(a) neste Município e;
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projctada A, nº1.670, em Umuarama/PR, endereço eletrônico: adm_rcm@hotmail.com, com telefone: 044 98402 9882, representada por Cleber Ruiz Martinez, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 6.925.896-1, inscrito(a) no CPF sob no 021.110.919-36, residente na Rua Eloy Baptista Lopes, no 6333, Jardim Aralimbo, em Umuarama/PR, denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo a partir da data de seu vencimento, conforme processo administrativo nº 53/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 180(cento e oitenta dias, passando a vencer em 03/12/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.
Mariluz, 08 de agosto de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CONTRATANTE
CLEBER RUIZ MARTINEZ
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 007/2025
De 08 de agosto de 2025
Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Douradina-PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovo e eu, seu Presidente, nos termos do artigo 57, inciso XV do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
SUPLEMENTAÇÃO:
01. PODER LEGISLATIVO
01.1. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara de Vereador
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
50.000,00
01. PODER LEGISLATIVO
01.1. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara de Vereador
3.3.90.14.00 Diárias 50.000,00
Fonte 0.1.001 - Recursos Descentralizados - Exercício Corrente
Total 100.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recursos anulação de dotação conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64:
REDUÇÃO:
01. PODER LEGISLATIVO
01.1. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara de Vereador
3.1.90.13.00 Contribuições Patronais 100.000,00
Fonte 0.1.001 - Recursos Descentralizados - Exercício Corrente
Total 100.000,00
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina-PR, 08 de agosto de 2025
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 499
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023 como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R\$ 439,31 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), e 01 (uma) diária no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 1.584,18 (Hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), ao servidor municipal ALAN ALVES DA COSTA, matrícula nº 1168, ocupante do cargo de Controlador Interno, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/08/2025 A 09/08/2025 21h00min/ 05h00min Curitiba - Pr
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA:
- Prática de Controle Interno e Auditoria na Gestão Pública;
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de agosto de 2025.
Anderson Ribeiro Dalosso
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 500
DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), e 01 (uma) diária de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ 1.584,18 (Hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), ao servidor municipal FÁBNER HENRIQUE ALVES, matrícula nº 1946, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Viagem e Obras, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/08/2025 A 08/08/2025 06h00min/ 18h00min Colombo - Pr
Levar o Caminhão Fossa de Placa SFE 4H68 para manutenção.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de agosto de 2025.
Adriano Araújo Oliveira
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 442/2025, de 08 de Agosto de 2025.
SÚMULA: Remaneja o servidor municipal EMANUEL JOSE LAHOS BORGES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Remanejar o servidor EMANUEL JOSE LAHOS BORGES, cargo PSICÓLOGO - Matrícula Nº 520, admitida em 02/05/2024, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotado na Secretaria Municipal Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para prestar serviço no Centro de Referência Assistência Social - CRAS, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 28 de junho de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 28 de junho de 2025.
Alto Piquiri, 08 de Agosto de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 051/2025
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO Nº 029/2025
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraima – Pr, para participação: 2 º Encontro Nacional de contabilidade pública, na cidade de Curitiba - PR, durante os dias 12,13,14 e 15 de Agosto de 2025, valor da inscrição R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025 quanto à contratação da Empresa, UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.949.769/0001-89 no valor R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês Agosto de 2025
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 498
de 08/08/2025.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO
Anes Peres Costa Professor de Educação Infantil
Lidia Maria de Oliveira Professor
Marcia Cristina Florenço Silva Professor
Maria Elizabete Oliveira da Cruz Auxiliar de Enfermagem
Silvana Fernandes Martins Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/08/2025).
Othemir José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 053/2025
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 242/2025 formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, requerimento/solicitação nº 243/2025 formulado pelo Vereador Gilmar Girão, requerimento/solicitação nº 244/2025 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida e requerimento/solicitação nº 245/2025 formulado pelo Servidor Luis Paulo de Paiva Sereia.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores GILMAR GIRÃO (matrícula nº 266) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (matrícula nº 265) e a Servidora ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA (matrícula nº 159) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 12, 13, 14 e 15 de Agosto de 2025, para participar do curso " Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios – Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã", local do Curso: Hotel Nikko – Rua Barão do Rio Branco - 546 – Curitiba – PR. Curso este realizado pela empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, durante os dias 12 à 15 de Agosto de 2025, cabendo-lhe o recebimento de 3,5 (três vírgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.949,08 (mil novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos)).
Assim como, fica o Servidor LUIS PAULO DE PAIVA SÉRIEIA (matrícula nº 43) autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 12, 13, 14 e 15 de Agosto de 2025, para participar do curso " 2º Encontro Nacional de Contabilidade Pública", local do Curso: Shopping Crystal – R. Comendador Araújo – 731 – Batel – Piso L4 – Curitiba – PR. Curso este realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, durante os dias 12 à 15 de Agosto de 2025, cabendo-lhe o recebimento de 3,5 (três vírgula cinco) diárias (valor total das diárias R\$ 1.949,08 (mil novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Servidores e Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês Agosto de 2025
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 052/2025
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.351.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
DECRETO Nº 339, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
REGULAMENTA O PORTE DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, §1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996, da Lei Federal nº13.005/2014 – PNE e da Lei Municipal Orgânica de Cruzeiro do Oeste; e
CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a distribuição de Recursos Humanos nos diversos estabelecimentos Municipais de Ensino, inclusive diante das condições financeiras do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das disposições iniciais

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios para a organização da Rede Municipal de Ensino e para a distribuição do corpo docente, técnico-pedagógico e de apoio do quadro do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste.

Art. 2º Entende-se por Instituições Educacionais: as Escolas Municipais do Ensino Fundamental (EMEF) e os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).

Art. 3º O Porte Escolar é o conjunto de fatores, número de matrículas, contrato e turnos de funcionamentos, que definem a demanda de pessoal nas funções de Direção, Coordenação Pedagógica, Secretário Escolar ou Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiro com exceção dos professores que atuam em docência e/ou regência.

Art. 4º Cada Instituição Educacional terá a sua demanda definida de acordo com o Porte Escolar, observando-se os números de matrículas efetivadas até o dia 31 de março de cada ano.

CAPÍTULO II

Das Escolas Municipais do Ensino Fundamental (EMEF)

Art. 5º O número mínimo e máximo de alunos por turma nos Centro Municipais de Educação será:

Turma	Mínimo	Máximo
Infantil 4 e 5	15 alunos	25 alunos
1ª a 5ª anos	18 alunos	30 alunos
Classe Especial	01 alunos	10 alunos
Sala de Recurso	01 alunos	20 alunos

Centro de Atendimento Especializado 02 alunos 20 alunos

Educação de Jovens e Adultos 05 alunos 30 alunos

§1º O disposto no caput deste artigo não se aplica às escolas municipais localizadas nos distritos ou localidades rurais.

§2º Não se aplicam as metragens das salas de aulas descrita no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), à quantidade de alunos relacionadas no caput deste artigo, podendo assim ser modificada de acordo com o tamanho da estrutura física de cada Estabelecimento de Ensino

Art. 6º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Educação Infantil e Infantil 4 e 5, de acordo com o número de alunos, terão as seguintes classificações:

Porte da escola Número de alunos

Porte I Até 50 alunos

Porte II De 51 a 100 alunos

Porte III De 101 a 200 alunos

Porte IV De 201 a 300 alunos

Porte V De 301 a 400 alunos

Porte VI De 401 a 500 alunos

Porte VII A partir de 501 alunos

Art. 7º O corpo docente, técnico-pedagógico e de apoio para os estabelecimentos da rede municipal de ensino que trata o caput do art. 6º deste decreto, obedecerá ao seguinte:

§1º As escolas municipais de ensino que se enquadram como Porte I, operarão em turno único, com a seguinte estrutura:

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	20 (vinte) horas semanais
01 (um) Coordenador(a)	20 (vinte) horas semanais
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
05 (cinco) Professores(as)	20 (vinte) horas semanais cada
01 (um) Merendeiro	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Auxiliar de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais

§2º As escolas municipais de ensino que se enquadram como Porte II, poderão operar em turno único ou em dois turnos (integral), com a seguinte estrutura cada:

I – Turno único:

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	20 (vinte) horas semanais
01 (um) Coordenador(a)	20 (vinte) horas semanais
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
10 (dez) Professores(as)	20 (vinte) horas semanais cada
01 (um) Merendeiro	40 (quarenta) horas semanais
03 (três) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

II – Dois turnos (integral):

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Coordenador(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
10 (dez) Professores(as)	20 (vinte) horas semanais cada
01 (um) Merendeiro	40 (quarenta) horas semanais
04 (quatro) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

§3º As escolas municipais de ensino que se enquadram como Porte III, poderão operar em turno único ou em dois turnos (integral), com a seguinte estrutura cada:

I – Turno único:

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	20 (vinte) horas semanais
01 (um) Coordenador(a)	20 (vinte) horas semanais
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
15 (quinze) Professores(as)	20 (vinte) horas semanais cada
01 (um) Merendeiro	40 (quarenta) horas semanais
02 (dois) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

II – Dois turnos (integral):

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Coordenador(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Auxiliar Administrativo	40 (quarenta) horas semanais
17 (dezesete) Professores(as)	20 (vinte) horas semanais cada
01 (um) Merendeiro	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Auxiliar de Cozinha	40 (quarenta) horas semanais
05 (cinco) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

§4º As escolas municipais de ensino que se enquadram como Porte IV, poderão operar em turno único ou em dois turnos (integral), com a seguinte estrutura cada:

I – Turno único:

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	20 (vinte) horas semanais
03 (três) Coordenadores(as)	20 (vinte) horas semanais cada
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Auxiliar Administrativo	40 (quarenta) horas semanais
21 (vinte e um) Professores(as)	20 (vinte) horas semanais cada
01 (um) Merendeiro	40 (quarenta) horas semanais
02 (dois) Auxiliares de Cozinha	40 (quarenta) horas semanais cada
04 (três) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

II – Dois turnos (integral):

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	40 (quarenta) horas semanais
02 (um) Coordenadores(as)	40 (quarenta) horas semanais cada
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Auxiliar Administrativo	40 (quarenta) horas semanais
25 (vinte e cinco) Professores(as)	20 (vinte) horas semanais cada
01 (um) Merendeiro	40 (quarenta) horas semanais
02 (dois) Auxiliares de Cozinha	40 (quarenta) horas semanais cada
05 (cinco) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

§5º As escolas municipais de ensino que se enquadram como Porte V, deverão operar em dois turnos (integral), com a seguinte estrutura:

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	40 (quarenta) horas semanais
02 (dois) Coordenadores(as)	40 (quarenta) horas semanais cada
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Auxiliar Administrativo	40 (quarenta) horas semanais
34 (trinta e quatro) Professores(as)	20 (vinte) horas semanais cada
01 (um) Merendeiro	40 (quarenta) horas semanais
02 (dois) Auxiliares de Cozinha	40 (quarenta) horas semanais cada
02 (dois) Auxiliares de Cozinha	40 (quarenta) horas semanais cada
07 (sete) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

§6º As escolas municipais de ensino que se enquadram como Porte VI, deverão operar em dois turnos (integral), com a seguinte estrutura:

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	40 (quarenta) horas semanais
03 (três) Coordenadores(as)	40 (quarenta) horas semanais cada
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais

01 (um) Auxiliar Administrativo	40 (quarenta) horas semanais
37 (trinta e sete) Professores(as)	20 (vinte) horas semanais cada
02 (dois) Merendeiros	40 (quarenta) horas semanais cada
02 (dois) Auxiliares de Cozinha	40 (quarenta) horas semanais cada
08 (oito) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

§7º As escolas municipais de ensino que se enquadram como Porte VII, deverão operar em dois turnos (integral), com a seguinte estrutura:

Cargo e/ou função Carga horária

01 (um) Diretor(a)	40 (quarenta) horas semanais
03 (três) Coordenadores(as)	40 (quarenta) horas semanais cada
01 (um) Coordenador(a)	20 (quarenta) horas semanais
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
02 (dois) Auxiliares Administrativos	40 (quarenta) horas semanais
04 (quarenta) Professores(as)	20 (vinte) horas semanais cada
02 (dois) Merendeiros	40 (quarenta) horas semanais
03 (três) Auxiliares de Cozinha	40 (quarenta) horas semanais cada
09 (nove) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

Art. 8º O porte VII poderá ser modificado de acordo com a necessidade e a quantidade de alunos matriculados na Instituição de Ensino.

Art. 9º O servidor ocupante do cargo de Secretário Escolar, cuja carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, previstas no Plano de Cargos e Carreiras deste Município, poderá ser designado para atuação em mais de uma unidade de ensino municipal, em turnos distintos e respeitado o limite da jornada semanal, quando a lotação de origem não demandar a carga horária integral.

Art. 10 Para as Escolas Municipais que ofertarem a Educação de Jovens e Adultos, o Diretor ou equivalente responsável, fará a adequação necessária do quantitativo do corpo de apoio no seu estabelecimento de ensino para o devido atendimento.

CAPÍTULO III

Dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI)

Art. 11 O número mínimo e máximo dos alunos por turma nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) será:

Turma	Mínimo	Máximo
Berçário	15 alunos	25 alunos
Maternal I	15 alunos	25 alunos
Maternal II	15 alunos	25 alunos
Maternal III	15 alunos	25 alunos

Parágrafo único – Não se aplicam as metragens das salas de aulas descrita no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), à quantidade de alunos relacionadas no caput deste artigo, podendo assim ser modificada de acordo com o tamanho da estrutura física de cada Estabelecimento de Ensino.

Art. 12 O número de alunos por professores nos Centros Municipais de Educação Infantil será:

Turma	Quantidade de alunos por professor
Berçário	01 (um) professor para cada 06 (seis) alunos
Maternal I	01 (um) professor para cada 08 (oito) alunos
Maternal II	01 (um) professor para cada 12 (doze) alunos
Maternal III	01 (um) professor para cada 15 (quinze) alunos

Art. 13 Os Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com o número de alunos, terão as seguintes classificações:

Porte da escola Número de alunos

Porte I Até 50 alunos

Porte II De 51 a 150 alunos

Porte III De 151 a 250 alunos

Porte IV De 251 a 350 alunos

Porte V De 351 a 450 alunos

Porte VI A partir de 451 alunos

Art. 14 O corpo docente, técnico-pedagógico e de apoio para os Centros Municipais de Educação Infantil que trata o art. 13 deste decreto, obedecerá ao seguinte:

§1º Os CMEIS que se enquadram como Porte I, deverão operar em dois turnos (integral), com a seguinte estrutura:

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Coordenador(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
06 (seis) Professores(as)	40 (quarenta) horas semanais cada
01 (um) Merendeiro	40 (quarenta) horas semanais
03 (três) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

§2º Os CMEIS que se enquadram como Porte II, deverão operar em dois turnos (integral), com a seguinte estrutura:

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Coordenador(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
25 (vinte e cinco) Professores(as)	40 (quarenta) horas semanais cada
01 (um) Merendeiro	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Auxiliar de Cozinha	40 (quarenta) horas semanais
04 (quatro) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

§3º Os CMEIS que se enquadram como Porte III, deverão operar em dois turnos (integral), com a seguinte estrutura:

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Coordenador(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Auxiliar Administrativo	40 (quarenta) horas semanais
30 (trinta) Professores(as)	40 (quarenta) horas semanais cada
01 (um) Merendeiro	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Auxiliar de Cozinha	40 (quarenta) horas semanais
06 (seis) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

§4º Os CMEIS que se enquadram como Porte IV, deverão operar em dois turnos (integral), com a seguinte estrutura:

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Coordenador(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Auxiliar Administrativo	40 (quarenta) horas semanais
35 (trinta e cinco) Professores(as)	40 (quarenta) horas semanais cada
01 (um) Merendeiro	40 (quarenta) horas semanais
02 (dois) Auxiliares de Cozinha	40 (quarenta) horas semanais
07 (sete) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

§5º Os CMEIS que se enquadram como Porte V, deverão operar em dois turnos (integral), com a seguinte estrutura:

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	40 (quarenta) horas semanais
02 (dois) Coordenadores(as)	40 (quarenta) horas semanais cada
01 (um) Coordenador	20 (vinte) horas semanais
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Auxiliar Administrativo	40 (quarenta) horas semanais
38 (trinta e oito) Professores(as)	40 (quarenta) horas semanais cada
01 (um) Merendeiro	40 (quarenta) horas semanais
02 (dois) Auxiliares de Cozinha	40 (quarenta) horas semanais
08 (oito) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

§6º Os CMEIS que se enquadram como Porte VI, deverão operar em dois turnos (integral), com a seguinte estrutura:

Cargo e/ou função	Carga horária
01 (um) Diretor(a)	40 (quarenta) horas semanais
02 (dois) Coordenadores(as)	40 (quarenta) horas semanais cada
01 (um) Coordenador	20 (vinte) horas semanais
01 (um) Secretário(a)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um) Auxiliar Administrativo	40 (quarenta) horas semanais
42 (quarenta e dois) Professores(as)	40 (quarenta) horas semanais cada
02 (dois) Merendeiro	40 (quarenta) horas semanais
02 (dois) Auxiliares de Cozinha	40 (quarenta) horas semanais
09 (nove) Auxiliares de Serviço Geral	40 (quarenta) horas semanais cada

Art. 15 A quantidade de professores deste Decreto não se aplica para professores de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), sendo variável de acordo com a necessidade do Estabelecimento de Ensino.

Art. 16 Nos casos em que o número de professores de educação infantil, não for suficiente para suprir a demanda de ensino, poderão ser convocados professores em regime suplementar, nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 6, de 31 de agosto de 2015.

CAPÍTULO IV

Das disposições finais

Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação possui em seu quadro de servidores: 01 (uma) nutricionista; 02 (duas) psicólogas; 01 (uma) psicopedagoga; 01 (uma) assistente social, 03 (três) auxiliares administrativos e 01 (um) coordenador cultural.

Art. 18 Cada uma das Instituições de Ensino será responsável pela verificação, acompanhamento e levantamento de dados necessários para o efetivo cumprimento deste Decreto.

Art. 19 Compete a Secretaria Municipal de Educação analisar a necessidade de contratação de funcionários de serviços gerais além do porte de cada Instituição.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando, caso necessário, orientação ao setor de Procuradoria Jurídica, através de comunicação formal.

Art. 21 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Ficam revogados o Decreto nº 51, de 27 de janeiro de 2009 e o Decreto nº 89, de 13 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 067/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 26/08/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 26/08/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, compreendendo computadores, notebooks, periféricos (como nobreaks, estabilizadores, tablets, monitores, entre outros), com as seguintes atividades: formatação e reinstalação de sistemas operacionais; Instalação, substituição e configuração de hardware e software; Limpeza física e lógica dos equipamentos; Instalação, atualização e configuração de programas diversos, conforme demanda da Administração; Manutenção e suporte técnico em ambientes computacionais; Serviços de infraestrutura de redes, com foco em redes estruturadas, incluindo testes, organização, substituição e/ou instalação de cabeamento de rede.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 08 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025 PROCESSO Nº 24/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, atendendo à solicitação da “CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO/EVENTO “2º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA”, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE AGOSTO DE 2025 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS”, AUTORIZA a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da referida Lei.

Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

Cruzeiro do Oeste, 08 de agosto de 2025.

Nelson Toth
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1209 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº. 178/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 034/2024 e Edital de Convocação n.º. 053/2025 do dia 07/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Erica Gabriela Santos de Lima**, classificada em 23º lugar no cargo de Monitor – PSS – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 034/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 636/2025 do dia 08 de agosto de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025
PREGÃO Nº 034/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 111/2025
PROCESSO IDOC Nº 1148/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rm Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.478.050/001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Prego, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2025, publicada no jornal Umuarama Ilustrado de 16/07/25, processo administrativo nº 111/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitas às partes da norma constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação do REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO E SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE AVISOS E OUTROS ATOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PR.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
A Prestação dos Serviços dar-se-á DE FORMA PARCELADA, SEM FATURAMENTO MÍNIMO. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do Município, em local e data previamente agendada pela Secretária Demandante com antecedência de mínimo de 10 (dez) dias, contados da solicitação, via e-mail. Sendo somente pagos os valores relativos aos serviços efetivamente executados.

Altônia - PR, 07 de agosto de 2025.

Assino:

53.330.740 LUCILENE LEMES DE ARAUJO - CNPJ: 03.383.133/001-40									
Sede: Rua Hermelindo Munhoz, CEP: 87523-203, na cidade de Altônia, estado do Paraná.									
CONTATO: Celular/WhatsApp: (41) 9 8925-4885									
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Som fixo para realização de evento de grande porte contendo 01 mesa de 32 canais, 01 equalizador de 31 bandas, 01 crossover 03 vias estereó, 08 canais line array, 08 sub-duto, 02 microfones com fio e 02 microfones sem fio, 04 retorno para 408 potências (incluindo transportes e instalação).	Locação	Locustone	10	2.700,00	27.000,00		
1	2	Locação de som de médio porte contendo 01 mesa de 08 canais, 01 equalizador, 02 potências, 02 sub-duto, 02 caixas acústicas PA passiva, 01 microfone com fio e 01 microfone sem fio, potência (incluindo transporte e instalação).	Locação	Locustone	30	300,00	9.000,00		
1	3	Locação de som de pequeno porte contendo 01 mesa de 08 canais, 02 caixas acústicas PA passiva, 01 potência, 01 microfone, potência (incluindo transporte e instalação).	Locação	Locustone	30	200,00	6.000,00		
1	4	SERVIÇO DE SOM DE RUA com veículo, motorista habilitado, com sistema de som de acordo com a legislação vigente, para percursos a serem realizados no corte de trânsito do parquismo do Município.	hora	Locustone	200	31,00	6.200,00		
1	5	Locação de Tenda de Proteção	Locação	Locustone	15	150,00	2.250,00		
1	6	Locação de pontos de luz	Locustone	30	22,00	660,00			
1	7	Prestação de serviços de operador de áudio	Serviço	Locustone	30	180,00	5.400,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mariluz, **Notifica**, os Senhores Contribuintes, abaixo descritos, para no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar a partir do dia 11 de agosto de 2025, a comparecerem na Divisão acima descrita, para tratarem de assuntos de seus interesses.

CADASTRO	NOME
510770	F J M GONÇALVES TERRAPLANAGEM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
551802	S. C. DE FREITAS SOUZA - INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS E COMERCIO ELETRONICO DE ARTIGOS PESSOAIS
510749	ODAIR JOSE JUNGLE
551750	A.K.R. SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA
552096	BALLIN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICIDADE LTDA
510875	M. A. TAKAKI TRICOSSI – CONFECÇÕES
510696	CONSTRUTORA TAKAKI LTDA

Edifício do Paço Municipal, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

Raiza Pollyanna Tavares de Lima Bazzanella
Chefe da Divisão de Cadastros, Tributação e Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 43/2025
b) Licitação Nº : 20/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/08/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para manutenção dos espaços públicos de Douradina-PR.

f) Dotação Orçamentária : 04.001.04.122.0002.2.010.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.001.08.244.0002.2.024.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.04.782.0002.2.042.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.003.15.452.0010.2.044.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.123.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.048.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.048.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.001.12.361.0002.2.051.4.4.90.52.00.00 - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 09.002.20.606.0014.1.019.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0002.2.080.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.001.18.541.0014.2.133.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação): 61.140.017 ANA PAULA DANIELSSON - 61.140.017/0001-39

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	Motosserra de médio porte a gasolina com no mínimo 38,6 cc, potência mínima de 1,8 kw, sabre com no mínimo 40 cm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,39 litros	Unidade	KAWASHIMA KCS 420-S	4	1.020,50	4.082,00

Valor Homologado - R\$ 4.082,00 (quatro mil e oitenta e dois reais)

Douradina, 07/08/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 43/2025
b) Licitação Nº : 20/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/08/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para manutenção dos espaços públicos de Douradina-PR.

f) Dotação Orçamentária : 04.001.04.122.0002.2.010.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.001.08.244.0002.2.024.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.04.782.0002.2.042.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.003.15.452.0010.2.044.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.123.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.048.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.048.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.001.12.361.0002.2.051.4.4.90.52.00.00 - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 09.002.20.606.0014.1.019.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0002.2.080.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.001.18.541.0014.2.133.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação): AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 46.221.464/0001-29

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Frigobar 124 Litros Branco, econômico e ecológico com portas com compartimentos otimizados, com 2 prateleiras ajustáveis para armazenar alimentos. 110v.	Unidade	MIDEA MRC12B1	5	1.084,92	5.424,60
6	Soprador/aspirador a gasolina, motor de no mínimo 27,2 cc, potência: deverá ser entre 0,7kw, vazão máx. de ar (m³/h)730, velocidade máxima do ar (m/s)55, força de sucção (lit/s)	Unidade	VULCAN SV430	20	999,00	19.980,00

Valor Homologado - R\$ 25.404,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)

Douradina, 07/08/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 43/2025
b) Licitação Nº : 20/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/08/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para manutenção dos espaços públicos de Douradina-PR.

f) Dotação Orçamentária : 04.001.04.122.0002.2.010.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.001.08.244.0002.2.024.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.04.782.0002.2.042.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.003.15.452.0010.2.044.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.123.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.048.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.048.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.001.12.361.0002.2.051.4.4.90.52.00.00 - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 09.002.20.606.0014.1.019.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0002.2.080.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.001.18.541.0014.2.133.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação): AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - 46.368.367/0001-63

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Bedbedora com galão, Refrigeração interna aproximada com compressor água gelada e natural com 3 l. de capacidade.	Unidade	LIBELL Stilo Hermético-110v	6	601,62	3.609,72

Valor Homologado - R\$ 3.609,72 (três mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos)

Douradina, 07/08/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 43/2025
b) Licitação Nº : 20/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/08/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para manutenção dos espaços públicos de Douradina-PR.

f) Dotação Orçamentária : 04.001.04.122.0002.2.010.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.001.08.244.0002.2.024.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.04.782.0002.2.042.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.003.15.452.0010.2.044.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.123.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.048.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.048.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.001.12.361.0002.2.051.4.4.90.52.00.00 - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 09.002.20.606.0014.1.019.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0002.2.080.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.001.18.541.0014.2.133.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação): COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - 29.322.621/0001-73

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Roadeira a gasolina com no mínimo 37,7CC com motor 2T, potência mínima de 1,7kw. Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,75 litros. Deverá acompanhar implemento para corte com fio de nylon, implemento para roçadeira (lâmina 2 e 3 pontas) e implemento para motopoda, compatíveis com o equipamento.	Unidade	TERRA GRH 430 BLACK	6	769,99	4.619,94

Valor Homologado - R\$ 4.619,94 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

Douradina, 07/08/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 43/2025
b) Licitação Nº : 20/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/08/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para manutenção dos espaços públicos de Douradina-PR.

f) Dotação Orçamentária : 04.001.04.122.0002.2.010.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.001.08.244.0002.2.024.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.04.782.0002.2.042.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.003.15.452.0010.2.044.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.123.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.048.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.048.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.001.12.361.0002.2.051.4.4.90.52.00.00 - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 09.002.20.606.0014.1.019.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0002.2.080.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.001.18.541.0014.2.133.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação): FM PECAS E MAQUINAS LTDA - 14.233.242/0001-30

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	Motopoda, com no mínima 36,3CC, potência mínima de 1,4 kw, espada com no mínimo 30 cm.	Unidade	nagano 52cc	5	3.180,00	15.900,00

Valor Homologado - R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Douradina, 07/08/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 43/2025
b) Licitação Nº : 20/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/08/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para manutenção dos espaços públicos de Douradina-PR.

f) Dotação Orçamentária : 04.001.04.122.0002.2.010.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.001.08.244.0002.2.024.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.04.782.0002.2.042.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.003.15.452.0010.2.044.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.123.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.048.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.048.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.001.12.361.0002.2.051.4.4.90.52.00.00 - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 09.002.20.606.0014.1.019.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0002.2.080.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.10.301.0015.1.023.4.4.90.52.00.00 - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.001.18.541.0014.2.133.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação): HOME E MAQUINAS LTDA - 51.219.667/0001-10

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Pulverizador costal manual, material tanque polietileno, capacidade tanque 20l, peso bruto máximo 31,50 kg, aplicação pulverização de gases e líquidos	Unidade	NOVES4 PNC020	4	247,07	988,28

Valor Homologado - R\$ 988,28 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Douradina, 07/08/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 43/2025
b) Licitação Nº : 20/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/08/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para manutenção dos espaços públicos de Douradina-PR.

f) Dotação Orçamentária : 04.001.04.122.0002.2.010.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.001.08.244.0002.2.024.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.04.782.0002.2.042.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.003.15.452.0010.2.044.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.123.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.048.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.005.26.782.0010.2.048.4.4.90.52.00.00 - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.001.12.361.0002.2.051.4.4.9

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 452/2025
Data: 07.08.2025
Ementa: constitui Comissão de Avaliação julgadora/examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para contratação de Profissional da área da educação, por tempo determinado, autorizado pelo Decreto Municipal nº 412/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 1970/2025
DECRETA:
Art. 1º Constitui Comissão de Avaliação Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para contratação de Profissionais da área da educação por tempo determinado, autorizado pelo Decreto Municipal nº 412 de 17 de julho de 2025, a qual será composta pelos seguintes integrantes: I - Adriana Padilha dos Santos Gonçalves – matrícula nº 26026-03, Representante da Secretaria Municipal de Educação – Professora Formação Pedagogia.
II - Edina Diniz Meira – matrícula nº 9113-02, Representante da Secretaria Municipal de Educação - Professora - Formação em Pedagogia - Presidente.
III - Eliza Regina da Silva – matrícula nº 18813-03 - Representante da Secretaria Municipal de Educação - Professora – Formação Pedagogia.
IV - Nilida de Freitas Bonfim Musial - matrícula nº 25828-01, Representante da Secretaria Municipal de Educação – Professora Formação Pedagogia.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
Publicado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 828/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 04 de Agosto de 2025, a servidora LUANA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA, CPF. nº 042.xxx.xxx-69, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 829/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO da servidora ANDRESSA LOPES FURTADO CPF: 090.XXX.XXX-01, ocupante do cargo de PROFESSOR- 20H, Nível "C", Classe "01", nomeada a contar do dia 04/08/2025, pelo Decreto nº 335/2025 do dia 04/08/2025, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 831/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADEMIR REIS DA SILVA, CPF. nº 841.xxx.xxx-04, ocupante do cargo de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença premio restantes, referente ao quinquênio 19/02/2010 a 18/02/2015 a contar do dia 06/08/2025 a 04/09/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 832/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADEMIR REIS DA SILVA, CPF. nº 841.xxx.xxx-04, ocupante do cargo de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/2024 a 19/02/2025 a contar do dia 08/09/2025 a 07/10/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 111/2025

O Município de Guaira, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025.

O certame tem como objeto a Contratação para fornecimento de antenas móveis Starlink Mini, no formato de locação, em regime de comodato, incluindo suporte técnico e acessórios, com plano mensal de dados, para garantir acesso à internet em veículos oficiais da administração pública da prefeitura de Guaira/PR, com fornecimento de link no perímetro urbano, rural, áreas remotas ou durante viagens, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, ALTERA-SE, EXCLUA-SE E ACRESCENTA-SE por meio deste, o seguinte:

NO ANEXO 05 O ITEM “4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”:

SUPRESSÃO: FICA EXCLUÍDO O SUBITEM 4.2.

ACRESCENTA-SE com a redação a seguir:

4.4. A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, cópia da Autorização (Outorga) emitida pela ANATEL para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), conforme previsto na Resolução nº 614/2013. Alternativamente, será aceita a comprovação de vínculo contratual com empresa autorizada pela ANATEL, desde que conste cláusula expressa de responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto da licitação, com ciência e anuência da empresa autorizada.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 111/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/08/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/08/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 111/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blccompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comunique-se às empresas que adquiriram. Publique-se. Guaira (PR), em 08 de agosto de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.789.446/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 134.361,71 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.674,40 (Sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 24.118.004/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 47.603,07 (Quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 04.880.586/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.307,20 (Sete mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALESES.
CNPJ: 23.228.076/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.185,85 (Dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALESES LTDA
CNPJ: 41.550.169/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 171,58 (Cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALESES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.072,60 (Cinco mil, setenta e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.128.636/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 154.375,71 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 41.125.429/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.699,90 (Cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base nos Ofícios nº 315/2025-GAB, do Senhor Prefeito Municipal CONVOCA, em regime de urgência, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 11 de agosto às 19:30 horas e 12 de agosto às 18:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 038/2025

Síntula: “Dispõe sobre a autorização para celebração de acordo judicial no âmbito da Ação de Reparação de Danos Materiais decorrentes de acidente de trânsito nº 0002449-16.2023.8.16.0094 e dá outras providências”.

Autoria: Prefeito Municipal Alirio José Mistura
Para receber 1º e 2º discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 039/2025

Síntula: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal, na importância de até R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)”.

Autoria: Prefeito Municipal Alirio José Mistura
Para receber 1º e 2º discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 040/2025

Síntula: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento anual de 2025, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).”

Autoria: Prefeito Municipal Alirio José Mistura
Para receber 1º e 2º discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 041/2025

Síntula: “Amplia vagas no Quadro de servidores efetivos – estrutura básica organizacional do município de Francisco Alves e dá outras providências.”

Autoria: Prefeito Municipal Alirio José Mistura
Para receber 1º e 2º discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
CNPJ: 32.282.308/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.158,50 (Cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALESES LTDA.
CNPJ: 76.247.337/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 10.193,36 (Dez mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.945,81 (Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: LIMPED DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.863.319/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 68.307,80 (Sessenta e oito mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALESES EIRELI - ME.
CNPJ: 34.064.557/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 467,50 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 52.815.856/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 28.032.903/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.745,80 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: SCS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 32.948,25 (Trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de julho de 2025
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALESES - LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.732,10 (Quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 P.A. 1Doc Nº 1405/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,

DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do

Art. 75, Inciso XV da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**

JUSTIFICATIVA, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **Contratação**

de serviços educacionais para o "Curso de Atividade Curricular Complementar -

Robótica", com duas oficinas de 120 horas anuais cada, para turmas de até 25

alunos, com emissão de certificado digital ao final do curso, no valor de R\$

26.505,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinco reais), com a empresa: SERVI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 115/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Pregoeira, resolve:

1- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 38/2025

b) Licitação Nº : 28/2025

c) Modalidade : Pregão

d) Data Homologação : 08/08/2025

e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, a ser realizado na virada do ano - Réveillon 2026, no município de Esperança Nova-PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

f) Processo ADM Nº : 38/2025

04.122.1003.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

g) Fornecedor e item declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MUDIAL FOGOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW PIROTECNICO para o dia 31/12/2025, com duração aproximada de 10 minutos, sendo incluído o fornecimento de : materiais, montagem, desmontagem e a execução, contendo: 01 toria CK J9085 de 100 tubos (magnífica); 01 toria CK 30 subo leve; 01 toria 09 tubos mistica; 01 toria 25 tubos isis; 01 toria 25 tubos canum; 02 grandolas 468 cores; 02 grandolas 468 mine show; salva de morteiros de vara 3" polegadas; 12 morteiros de 3" efeito vermelho chrysantemum; 12 morteiros de 3" efeito laranja peony; 12 morteiros de 3" nas cores silver crow; 12 morteiros de 3" nas	Serviço	1	R\$ 44.550,00	R\$ 44.550,00

Valor Total Homologado - R\$ 44.550,00

cores Brasília; 12 morteiros de 3" nas cores verde chrysantemum; 12 morteiros de 3" nas cores coco; 12 morteiros de 3" nas cores azul lilás; 12 morteiros de 3" nas cores prata; 12 morteiros de 3" efeito happy family; 12 morteiros de 3" efeito fantasy shock; 12 morteiros de 3" efeito flash thunder; 12 morteiros de 3" nas cores Brasília; 12 morteiros de 3" nas cores ouro; salva de morteiros de 4"; 02 morteiros 4" efeito tremulante; 02 morteiros 4" efeito azul; 02 morteiros 4" efeito kamuro; 02 morteiros 4" efeito choro com craking; 01 morteiros 4" efeito violeta; salva de morteiros de 5"; 01 morteiro de 5" efeito vermelho chrysantemum; 01 morteiro de 5" efeito prata; 01 morteiro de 5" efeito coco; 01 morteiro de 5" efeito laranja peony; 01 morteiro de 5" nas cores limão peony; salva de morteiros de 6"; 02 morteiros de 6" multicores com crackling; 02 morteiros de 6" dourados.

Valor Total Homologado - R\$ 44.550,00

ESPERANÇA NOVA, 08 de agosto de 2025.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 443/2025, de 08 de Agosto de 2025.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e da outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 90 (noventa) dias a servidora abaixo com segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
PATRICIA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22446	2016/2021	04/08/2025 À 01/11/2025

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 04 de agosto de 2025.

Alto Piquiri, 08 de Agosto de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul-PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

EMENTA:

Aprova ADESAO do município de Cafetal do Sul aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para reforma e ampliação das Unidades de Saúde, para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no dia 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão do Município de Cafetal do Sul ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para reforma e ampliação, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, conforme Resolução SESA nº 1244/2025.

§ 1º - Ampliação do Centro de Saúde Manoel Gomes de Souza, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 2º - Reforma da Unidade de Atenção Primária Maria Moretti valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§ 3º - Reforma do Posto Saúde Laércio Boscarilli no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 30 de julho de 2025.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

Estado do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025

DISPENSA Nº 29/2025

O Município de Alto Piquiri – PR, por meio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que o Edital da Dispensa de Licitação nº 29/2025 foi retificado para ajustes técnicos no Termo de Referência, alterações nas obrigações da contratada e adequações em itens e especificações.

Fica, ainda, alterada a data para recebimento das propostas e documentos de habilitação, que passa a ser 14 de agosto de 2025, no horário das 08h00min às 14h00min, no Edifício do Paço Municipal - Departamento de Licitação, sito à Rua Santos Dumont, 341 – Centro – Alto Piquiri – PR, ou pelo e-mail dispensa.altopiquiri@gmail.com.

As demais disposições e condições estabelecidas no edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Alto Piquiri – PR, 08 de agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTONIA

ALTONIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

Processo Administrativo Nº 111/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: JOSE ANTONIO BARBOSA

Data de Publicação: 16/07/2025 15:58:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 13:48:25

LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Equipamento Próprio	Modelo: Evento de grande porte				
1	53.355.743 LUCILENE LEMES DE	697	53.355.743/0001-40	3.500,00	2.700,00	Sim	
2	VW SERVIÇOS LTDA	522	42.129.716/0001-33	3.490,00	3.490,00	29,26	Sim
3	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	089	44.139.036/0001-26	3.500,00	3.500,00	0,29	Sim
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.700,00				Valor Total: 27.000,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	53.355.743 LUCILENE LEMES DE	697	53.355.743/0001-40	3.500,00		Sim
2	VW SERVIÇOS LTDA	522	42.129.716/0001-33	3.490,00		Sim
3	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	089	44.139.036/0001-26	3.500,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
VAGNER SANTOS DE MARQUI	080	47.964.301/0001-07	3.500,00	2.225,00		Sim	
RONY ALVES DA SILVA 06350813936	731	28.309.697/0001-04	3.500,00	2.230,00		Sim	
V. DE M. CHAVES - ANIMAÇÃO DE	675	11.244.945/0001-75	3.450,00	2.420,00		8.5202	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 13:48:25

LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Equipamento Próprio	Modelo: Evento médio porte				
1	53.355.743 LUCILENE LEMES DE	697	53.355.743/0001-40	920,00	300,00	Sim	
2	VW SERVIÇOS LTDA	522	42.129.716/0001-33	915,00	915,00	205,00	Sim
3	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	385	44.139.036/0001-26	920,00	920,00	0,56	Sim
Quantidade: 30	Valor Unit.: 300,00				Valor Total: 9.000,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	53.355.743 LUCILENE LEMES DE	697	53.355.743/0001-40	920,00		Sim
2	VW SERVIÇOS LTDA	522	42.129.716/0001-33	915,00		Sim
3	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	385	44.139.036/0001-26	920,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS							
Razão Social <td>Num<td>Documento<th>Oferta Inicial</th><th>Oferta Final</th><th>Dif.(%)</th><th>ME</th></td></td>	Num <td>Documento<th>Oferta Inicial</th><th>Oferta Final</th><th>Dif.(%)</th><th>ME</th></td>	Documento <th>Oferta Inicial</th> <th>Oferta Final</th> <th>Dif.(%)</th> <th>ME</th>	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
VAGNER SANTOS DE MARQUI	136	47.964.301/0001-07	920,00	349,00		Sim	
V. DE M. CHAVES - ANIMAÇÃO DE	182	11.244.945/0001-75	910,00	910,00		160,7450	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 13:48:25

LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Equipamento Próprio	Modelo: Evento pequeno porte				
1	53.355.743 LUCILENE LEMES DE	697	53.355.743/0001-40	920,00	300,00	Sim	
2	VW SERVIÇOS LTDA	522	42.129.716/0001-33	915,00	915,00	205,00	Sim
3	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	519	44.139.036/0001-26	920,00	920,00	0,86	Sim
Quantidade: 30	Valor Unit.: 220,00				Valor Total: 6.600,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	53.355.743 LUCILENE LEMES DE	205	53.355.743/0001-40	570,00	220,00	Sim	
2	VW SERVIÇOS LTDA	542	42.129.716/0001-33	565,00	565,00	196,82	Sim
3	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	519	44.139.036/0001-26	570,00	570,00	0,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS							
Razão Social <td>Num<td>Documento<th>Oferta Inicial</th><th>Oferta Final</th><th>Dif.(%)</th><th>ME</th></td></td>	Num <td>Documento<th>Oferta Inicial</th><th>Oferta Final</th><th>Dif.(%)</th><th>ME</th></td>	Documento <th>Oferta Inicial</th> <th>Oferta Final</th> <th>Dif.(%)</th> <th>ME</th>	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
VAGNER SANTOS DE MARQUI	719	47.964.301/0001-07	570,00	215,00		Sim	
V. DE M. CHAVES - ANIMAÇÃO DE	952	11.244.945/0001-75	560,00	335,00		55,8140	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 13:48:25

SERVÇOS DE SOM DE SUA RUA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Equipamento Próprio	Modelo: Som de rua			
1	SERVIÇO DE SOM DE RUA, com veículo, motorista habilitado, com sistema de som de acordo com a legislação vigente, para percursos a serem realizados no centro e bairros do perímetro do Município	200				Valor Total: 6.200,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 31,00					

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	53.355.743 LUCILENE LEMES DE	725	53.355.743/0001-40	46,66	31,00	Sim	
2	VW SERVIÇOS LTDA	905	42.129.716/0001-33	45,00	45,00	45,16	Sim
3	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	021	44.139.036/0001-26	46,66	46,66	3,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS							
Razão Social <td>Num<td>Documento<th>Oferta Inicial</th><th>Oferta Final</th><th>Dif.(%)</th><th>ME</th></td></td>	Num <td>Documento<th>Oferta Inicial</th><th>Oferta Final</th><th>Dif.(%)</th><th>ME</th></td>	Documento <th>Oferta Inicial</th> <th>Oferta Final</th> <th>Dif.(%)</th> <th>ME</th>	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
VAGNER SANTOS DE MARQUI	338	47.964.301/0001-07	46,66	30,00		Sim	
V. DE M. CHAVES - ANIMAÇÃO DE	903	11.244.945/0001-75	45,00	45,00		50,0000	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 13:48:25

LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Equipamento Próprio	Modelo: Tela de projeção			
1	Descrição: Locação de Tela de Projeção	15				Valor Total: 2.250,00
Quantidade: 15	Valor Unit.: 150,00					

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	53.355.743 LUCILENE LEMES DE	672	53.355.743/0001-40	316,66	150,00	Sim	
2	VW SERVIÇOS LTDA	005	42.129.716/0001-33	315,00	315,00	110,00	Sim
3	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	967	44.139.036/0001-26	316,66	316,66	0,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS							
Razão Social <td>Num<td>Documento<th>Oferta Inicial</th><th>Oferta Final</th><th>Dif.(%)</th><th>ME</th></td></td>	Num <td>Documento<th>Oferta Inicial</th><th>Oferta Final</th><th>Dif.(%)</th><th>ME</th></td>	Documento <th>Oferta Inicial</th> <th>Oferta Final</th> <th>Dif.(%)</th> <th>ME</th>	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
VAGNER SANTOS DE MARQUI	286	47.964.301/0001-07	316,66	145,00		Sim	
V. DE M. CHAVES - ANIMAÇÃO DE	286	11.244.945/0001-75	310,00	310,00		113,7931	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 13:48:26

LOCAÇÃO DE PONTOS DE LUZ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Equipamento Próprio	Modelo: Ponto de luz			
1	Descrição: Locação de pontos de luz	30				Valor Total: 660,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 22,00					

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	53.355.743 LUCILENE LEMES DE	400	53.355.743/0001-40	38,33	22,00	Sim	
2	VW SERVIÇOS LTDA	895	42.129.716/0001-33	35,00	35,00	99,09	Sim
3	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	638	44.139.036/0001-26	38,33	38,33	9,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS							
Razão Social <td>Num<td>Documento<th>Oferta Inicial</th><th>Oferta Final</th><th>Dif.(%)</th><th>ME</th></td></td>	Num <td>Documento<th>Oferta Inicial</th><th>Oferta Final</th><th>Dif.(%)</th><th>ME</th></td>	Documento <th>Oferta Inicial</th> <th>Oferta Final</th> <th>Dif.(%)</th> <th>ME</th>	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
VAGNER SANTOS DE MARQUI	487	47.964.301/0001-07	38,33	21,00		Sim	
V. DE M. CHAVES - ANIMAÇÃO DE	776	11.244.945/0001-75	37,00	37,00		76,1905	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 06/08/2025 13:48:26

SERVIÇOS DE OPERADOR DE ÁUDIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Equipamento Próprio	Modelo: Operador de áudio			
1	Descrição: Prestação de serviços de operador de áudio	20				Valor Total: 3.600,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 180,00					

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	53.355.743 LUCILENE LEMES DE	902	53.355.743/0001-40	216,66	180,00	Sim	
2	VW SERVIÇOS LTDA	208	42.129.716/0001-33	212,00	212,00	17,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS							
Razão Social <td>Num<td>Documento<th>Oferta Inicial</th><th>Oferta Final</th><th>Dif.(%)</th><th>ME</th></td></td>	Num <td>Documento<th>Oferta Inicial</th><th>Oferta Final</th><th>Dif.(%)</th><th>ME</th></td>	Documento <th>Oferta Inicial</th> <th>Oferta Final</th> <th>Dif.(%)</th> <th>ME</th>	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
VAGNER SANTOS DE MARQUI	750	47.964.301/0001-07	216,66	175,00		Sim	
V. DE M. CHAVES - ANIMAÇÃO DE	370	11.244.945/0001-75	205,00	205,00		15,1685	Sim

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR

CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728

www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 101/2025

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária a seguinte funcionária na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Eliana Lima Beraldo

Matrícula: 104119

Cargo: Coordenadora Geral do Cisa

Lotação: Divisão do Cisa I

Data da Saída: 12/08/2025

Data do Retorno: 12/08/2025

Número de diárias: 01

Valor Unit: R\$ 458,78

Valor Total: R\$ 458,78

Município de Destino: Paranavaí/PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Fazer visita técnica ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar de Paranavaí/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de agosto de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul-PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

EMENTA:

Aprova ADESAO do município de Cafetal do Sul aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no dia 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão do Município de Cafetal do Sul ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, conforme Resolução SESA nº 1147/2025.

Parágrafo Único: Adesão para aquisição de transporte sanitário veículo utilitário, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 17 de julho de 2025.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul-PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

EMENTA:

Aprova ADESAO do município de Cafetal do Sul aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário veículo básico, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no dia 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão do Município de Cafetal do Sul ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, conforme Resolução SESA nº 1242/2025.

Parágrafo Único: Adesão para aquisição de 2 veículo básico, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 30 de julho de 2025.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR

CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728

www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 102/2025

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art.

Publicações Legais



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 76/2025

Ementa: Revoga o Ato da Mesa nº 75/2025.

Art. 1º. Revoga Ato da Mesa nº 75/2025, de 31 de julho de 2025.

Parágrafo único. Tendo em vista a solicitação da vereadora por motivos particulares.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
Protocolo Data: 08/08/2025
Processo Nº: 536/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na reparição Secretária dia 08/08/2025 às 09:05

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
JDXSI-MDQ7E-M4Q08-WNRVP-56ZGM

Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DDC-IP-15 de 25/08/2015.



Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 08/08/2025 09:30 UTC - 03:00
Tipo Digital



Nelson Toth (Nelson Toth) - 030.XXX.XXX-01
Em 08/08/2025 09:30 UTC - 03:00
Tipo Digital



Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-05
Em 08/08/2025 09:31 UTC - 03:00
Tipo Digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Azevedo DAI Box, 882 - Telefone: (XXV) 44-3654-1235 - Fax: (XXV) 44-3654-1269

DECRETO Nº 041/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II (caput) e, V, VI, VII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025) e,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.554.35 (Mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES	
001.12.361.1400.3.001 - Resquizar o Ensino Fundamental	
534 - 4.4.90.52.00.00 - Equip. e Mat. Permanente - Escola Tempo Integral	1.554,35
Fonte - 6008S	
SOMA	1.554,35

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R\$1.537,92 (Mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES	
001.12.361.1400.3.001 - Resquizar o Ensino Fundamental	
566 - 4.4.90.52.00.00 - Material de Consumo - Escola Tempo Integral	1.537,92
Fonte - 6008S - Escola Tempo Integral - Lei 14640/2023	
SOMA	1.537,92

II – Na importância de R\$164,43(Dezessis reais e quarenta e três centavos), proveniente do excesso de arrecadação, referente aos recursos da aplicação Financeira, cuja Fonte de Recurso e Receita especificam abaixo:

Descrição da Fonte/Receita		Valor
Código Fonte	Devidação da Fonte/Receita	
6008S	(109) 1321010120000000 - Escola Tempo Integral	164,43
SOMA	RS	164,43

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 08 de agosto de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.032/0001-70
AV. ANÍLIO MOREIRA DA FONSECA, 889 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR CEP 87.303-500 FONE: (44) 3633-2728
www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 104/2025

SÚMULA: Concede dilação a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º - Conceder dilação ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: André Antônio dos Santos
Matrícula: 104111
Cargo: Diretor de Administração Geral
Lotação: Distrito do Cisa
Data da Saída: 12/08/2025
Data do Retorno: 12/08/2025
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R\$ 367,04
Valor Total: R\$ 367,04
Município de Destino: Paranavai/PR
Objeto: TCE/PR: Outros Objetos Ligeiros do TCE
Justificativa do Deslocamento: Fazer visita técnica ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amargem de Paranavai/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de agosto de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 260/2025
SÚMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Cristiane Gouveia Ochman, Auxiliar Administrativo PSF, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.237.772-5, por 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, no Protocolo nº 41/2025.
Art. 2º - Trata-se de uma extensão de Licença para Tratamento de Saúde, pois já foi concedido 30 (dias) de acordo com a portaria nº 145/2021, também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 167/2021 e também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 199/2021, e também foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria nº 224/2021, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 083/2022, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 258/2022, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 067/2023, foi concedida mais 90 (dias) de acordo com a portaria 131/2023, foi concedida mais 90 (dias) de acordo com a portaria 16/2023, foi concedida mais 90 (noventa) dias conforme a portaria 045/2024 foi concedida 90 (noventa) dias conforme a portaria 119/2024, foi concedida 90 (noventa) dias conforme a portaria 248/2024, foi concedida 90 (noventa) dias conforme a portaria 098/2025 e mais 90 (noventa) dias conforme a portaria nº199/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 01/08/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.032/0001-70
AV. ANÍLIO MOREIRA DA FONSECA, 889 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR CEP 87.303-500 FONE: (44) 3633-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
071/2025
Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 091/2022.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: TATIANA DA SILVA SERENO -CLNICA MÉDICA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quarta, passando o término para 08 de julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) anuais.
Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 070/2023.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: SECAP-GESTÃO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 02 de agosto de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais.
Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 073/2023.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 16 de agosto de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a cláusula oitava, parágrafo Primeiro, os valores serão reajustados conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), passando para R\$ 4.720,85 (quatro mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) mensais, parafazendo o valor total de R\$ 56.850,20 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte centavo) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 098/2022.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA E REGIÃO-ADEFIU
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 098/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 22 de agosto de 2026
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais pelos serviços prestados.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Umuarama, 08 de agosto de 2025
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora



PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 71/2025
b) Licitação Nº : 21/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 08/08/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de serviço técnico especializado destinado à elaboração de diagnóstico sobre trabalho infantil no município de Cruzeiro do Oeste/PR.
f) Dotação Orçamentária:
10.004.08.243.0017.1.186.3.3.90.39.00.00. - 1113 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LUCIANA PAWOWSKI FRANCO SILVESTRE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 038.814.429-79 no valor total dos itens vencidos de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de agosto de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 29/2025
b) Licitação Nº : 10/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 10/08/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
f) Dotação Orçamentária:
11.001.12.306.0024.2.077.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
01) JOSÉ CARLOS FRANCISCHETTI inscrito no CNPJ Nº 08.813.556/0001-09, com sede Rua 16 de julho, n.º 445, Sala 01, Bairro: CENTRO, CEP: 87535000, Município de Xambêr, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.º) Elivandá Oliveira da Silva, portadora do CPF n.º 038.XXX.XXX-55, e-mail: elivandaoiliveiradasilva@hotmail.com, telefone: (44) 984236460.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 79/2025, Pregão de Licitação nº 25/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, tendo início em 07 de agosto de 2025 e término em 07 de novembro de 2025 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais), observado o disposto na cláusula sétima do presente contrato.
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato a Sra. Lislie Pereira dos Santos, inscrita no CPF sob n.º 081.XXX.XXX-05 e como fiscal de contrato a Sra. Evelyn Petineli, inscrita no CPF sob n.º 103.XXX.XXX-50 e o Sr. André Paisana Nogueira, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-19.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.



PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 203/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025
DISPENSA Nº 25 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio de três tambores, prova de laços e bandeiras, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, para festa de comemoração do 73º aniversário de Cruzeiro do Oeste, que acontecerá entre os dias 22 a 26 de Agosto de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: ELIVDANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.813.556/0001-09, com sede Rua 16 de julho, n.º 445, Sala 01, Bairro: CENTRO, CEP: 87535000, Município de Xambêr, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.º) Elivandá Oliveira da Silva, portadora do CPF n.º 038.XXX.XXX-55, e-mail: elivandaoiliveiradasilva@hotmail.com, telefone: (44) 984236460.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 79/2025, Pregão de Licitação nº 25/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, tendo início em 07 de agosto de 2025 e término em 07 de novembro de 2025 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais), observado o disposto na cláusula sétima do presente contrato.
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato a Sra. Lislie Pereira dos Santos, inscrita no CPF sob n.º 081.XXX.XXX-05 e como fiscal de contrato a Sra. Evelyn Petineli, inscrita no CPF sob n.º 103.XXX.XXX-50 e o Sr. André Paisana Nogueira, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-19.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 261/2025
SÚMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FERNANDES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FERNANDES, Garf, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.164.566-3 SSP-PR, pelo período de 20 (vinte) dias a contar do dia 01/08/2025, com fundamento no artigo 81, da Lei Nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 410/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 262/2025
SÚMULA: Lotar o Servidor Antônio José Gomes matrícula 46422 para Manutenção das Atividade do Serviços Urbanos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 75, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o Servidor Antônio José Gomes, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº 6.763.949-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Manutenção das Atividade dos Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor o Sr.º ANTONIO JOSÉ GOMES, portador do RG nº 6.763.949-9, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 01/08/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº263/2025
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor o Sr.º ANTONIO JOSÉ GOMES, portador do RG nº 6.763.949-9, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 01/08/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº128 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO CIBELRIO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2025, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de luminárias e materiais elétricos para as lâmpadas de iluminação pública, e empresa especializada em serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em iluminação pública no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): a) PRO-AGRICOLA IPORÁ LTDA EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº03.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de agosto de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ
Resolução nº. 05/2025
Súmula: Aprovar a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal do Idoso – CMI, constituída de Presidente e Vice-Presidente, para o biênio de 07/08/2025 a 01/07/2027.
O Conselho Municipal do Idoso do município de Iporá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 093/2004.
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI realizada em 07 de agosto de 2025, sob a ata 40,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio de 07/08/2025 a 01/07/2027, sendo constituída pelos seguintes representantes: Presidente, Conselheira Não Governamental Cibele Cristiane Ruiz de Azevedo; Vice-Presidente, Conselheiro Governamental Marcelino Moisés de Souza.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá/PR, 07 de agosto de 2025.
Cibele Cristiane Ruiz de Azevedo
Presidente do CMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 504
DE 08 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor MUNICIPAL JOSE ERASMO JUNIOR ALVES PEREIRA, matrícula nº 382, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção do PAM- Pronto Atendimento Municipal, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
07/08/2025 07:00/18:00 Cascavel/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto da Audição
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradiná/PR, 08 de agosto de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 504
DE 08 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor MUNICIPAL CARLOS ALBERTO BAUMAN ROBERT matrícula nº 382, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/08/2025 09:30/20:30 Maringá/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Santa Rita
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradiná/PR, 08 de agosto de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1158/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇAAO SERVIDOR JOSE CARLOS MAIA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 05 de agosto de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JOSE CARLOS MAIA DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.291.816-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 097.638.789-18, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporá, Estado do Paraná, para ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 194/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr, 08 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA Nº. 1159/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇAA SERVIDORA ROSANA APARECIDA ROQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 28 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSANA APARECIDA ROQUE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.254-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.648.769-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 108/2003, de 20 de março de 2003, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr, 08 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA Nº. 1160/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇAA SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RENATA DE LIMA VILVERT, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reanuenciada através do Decreto nº. 122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 207/2025 DE 08 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso para Emprego Público do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 002/2024, de 29 de fevereiro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso para Emprego Público e Edital de Abertura nº 002/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso para Emprego Público, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionado, aprovada no Concurso Público - Emprego Público e Edital nº 002/2024 – , homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 047/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
78 SISINEIDE SCHIEZARO MATTESCO 044.xxx.xxx-54 4º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 002/2024 do Concurso para Emprego Público.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 206/2025 DE 08 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionado, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: PROFESSOR 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1207 FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA 432.xxx.xxx-01 34º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 264, DE 07 DE AGOSTO DE 2025
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025
SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2025 - EDITAL Nº 001/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de contratação temporária para atender à excepcional necessidade de interesse público, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.248/2024, que dispõe sobre contratação por tempo determinado; CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025 – em 12 de junho de 2025, publicado em 18 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam contratados, por tempo determinado, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025, conforme classificação e necessidade da Administração Municipal, para atuarem nas funções especificadas no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º As particularidades, tais como prazo, vigência, valores, obrigações, atribuições e demais condições, serão estabelecidos nas cláusulas do respectivo contrato de prestação de serviços, conforme a legislação vigente.
Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTRATADOS

09/2025

Clas.	Convocação nº	Nº da Inscrição no PSS	Nome	Cargo	Contrato de Trabalho nº	Início das funções
25ª	013/2025	242176	Luzia Brunelle Oliveira Cavalcante	Técnico em enfermagem	146/2025	07/08/2025
37ª	015/2025	241800	Fabiana Quirino de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	147/2025	07/08/2025
69	014/2025	240832	Silvana Vieira de Matos	Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries Iniciais e Educação Infantil	148/2025	07/08/2025
35	014/2025	243496	Regina aparecida dos Santos Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	149/2025	08/08/2025
13ª	015/2025	243463	Aline Maria Praes	Agente de Saúde	150/2025	08/08/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA _____/_____/2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JAIME MARQUES CARDOSO

MATRICULA: 202072

RG: 18020393

DESTINO/UF: PALOTINA - PR

DATA: 09/08/2025

HORA SAÍDA: 15:00h

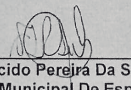
DATA: 09/08/2025

RETORNO: 21:00h

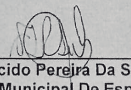
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: SDW 7669

Custo aproximado de gastos com a viagem R\$ 220,00

Pagamento de 1/8 diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Palotina - PR. (Levar os atletas do atletismo, para competir da Prova 9ª CORRIDA INFANTIL DA ADOSP)



Aparecido Pereira da Silva
Divisão Municipal De Esportes
CPF 058.934.448-65
CPF 9633
Diretor do Div. de Esportes e Lazer



PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 195/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 064/2025, do Edital de Concorrência Pública nº 037/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA, CNPJ nº 47.121.104/0001-18
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de fabricação, fornecimento e instalação de passarela metálica, no município de Guaiara/PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 064/2025.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais 30 (trinta) dias, até 17 de agosto de 2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaiara, Paraná, 18 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2025
Pregão Eletrônico nº 096/2025
Processo Administrativo nº 194/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS, CNPJ nº 15.221.634/0001-41
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento, sob demanda, de artigos e materiais para distribuição gratuita, destinados à divulgação de ações promovidas pela Atenção Primária deste município.
Valor Total: R\$ 8.970,00 (oito mil e noventa e sete reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 08 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 08 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2025
Pregão Eletrônico nº 096/2025
Processo Administrativo nº 194/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: GRAFICA PRODATA LTDA, CNPJ nº 28.141.384/0001-81
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento, sob demanda, de artigos e materiais para distribuição gratuita, destinados à divulgação de ações promovidas pela Atenção Primária deste município.
Valor Total: R\$ 3.885,00 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 08 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 08 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2025
Pregão Eletrônico nº 096/2025
Processo Administrativo nº 194/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: A. P. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento, sob demanda, de artigos e materiais para distribuição gratuita, destinados à divulgação de ações promovidas pela Atenção Primária deste município.
Valor Total: R\$ 3.049,90 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 08 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 08 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2025
Pregão Eletrônico nº 096/2025
Processo Administrativo nº 194/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA, CNPJ nº 49.504.744/0001-32
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento, sob demanda, de artigos e materiais para distribuição gratuita, destinados à divulgação de ações promovidas pela Atenção Primária deste município.
Valor Total: R\$ 1.199,40 (um mil e cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 08 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 08 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2025
decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: VEROCHIQUE REFEICOES LTDA, CNPJ nº 06.344.497/0001-41
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaiara/PR, destinados aos servidores do Município de Guaiara.
Valor Total: R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).
Recurso Orçamentário: 06.001.2020. 3339046000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data 08 de setembro de 2025 e término em 08 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 04 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 618/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 414/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS, CNPJ nº 15.221.634/0001-41
Objeto do Contrato: Fornecedor, sob demanda, de artigos e materiais para distribuição gratuita, destinados à divulgação de ações promovidas pela Atenção Primária deste município.
Valor Total: R\$ 8.970,00 (oito mil e noventa e sete reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 08 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 08 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 619/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 415/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GRAFICA PRODATA LTDA, CNPJ nº 28.141.384/0001-81
Objeto do Contrato: Fornecedor, sob demanda, de artigos e materiais para distribuição gratuita, destinados à divulgação de ações promovidas pela Atenção Primária deste município.
Valor Total: R\$ 3.885,00 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 08 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 08 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 416/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MAXIMA VIRTUAL LTDA, CNPJ nº 11.021.593/0001-99
Objeto do Contrato: Fornecedor, sob demanda, de artigos e materiais para distribuição gratuita, destinados à divulgação de ações promovidas pela Atenção Primária deste município.
Valor Total: R\$ 1.387,04 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 08 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 08 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 621/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 417/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: A. P. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51
Objeto do Contrato: Fornecedor, sob demanda, de artigos e materiais para distribuição gratuita, destinados à divulgação de ações promovidas pela Atenção Primária deste município.
Valor Total: R\$ 3.049,90 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 08 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 08 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 622/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 418/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA, CNPJ nº 49.504.744/0001-32
Objeto do Contrato: Fornecedor, sob demanda, de artigos e materiais para distribuição gratuita, destinados à divulgação de ações promovidas pela Atenção Primária deste município.
Valor Total: R\$ 1.199,40 (um mil e cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 08 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 08 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 096/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 096/2025, cujo objeto é o fornecimento, sob demanda, de artigos e materiais para distribuição gratuita, destinados à divulgação de ações promovidas pela Atenção Primária deste município, sendo as empresas vencedoras:
R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS, inscrita no CNPJ nº 15.221.634/0001-41, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 8.970,00 (oito mil e noventa e sete reais e quatro centavos);
A. P. RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51, vencedora do item 6 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 3.049,90 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.504.744/0001-32, vencedora do item 7 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.199,40 (um mil e cento e noventa e nove reais e quarenta centavos);
Art. 2º - Declarar que restou DESERTO o item 5 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiara, Paraná, 08 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 501 DE 08 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 2 (duas) diária no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 1 (uma) diária no valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) totalizando R\$1.144,87 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)à servidora municipal LETICIA ANDREA DE OLIVEIRA VEDOVOTO, matrícula nº 940, ocupante do cargo de DIRETOR DEPTO. DE ENSINO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/08 13/08 14/08 11h00min/ 22h00min
CASCAVEL PARANÁ
- Participar do II SEMINARIO ESTADUAL DO PR (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL) e I SIMPOSIO UNIDIME –PR EM CASCAVEL-PR.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de Agosto de 2025.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 502 DE 08 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 2 (duas) diária no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 1 (uma) diária no valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) totalizando R\$1.144,87 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)à servidora municipal ADRIANA CRISTINA VEETORAZO, matrícula nº 216, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/08 13/08 14/08 11h00min/ 22h00min
CASCAVEL PARANÁ
- Participar do II SEMINARIO ESTADUAL DO PR (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL) e I SIMPOSIO UNIDIME –PR EM CASCAVEL-PR.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de Agosto de 2025.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

CIBAX

Tecnologia a serviço da vida

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI

CNPJ 04.655.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafelândia do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã
Izate – Mariluz – Poreia – Porelhal – Umuarama – Xamburé

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 08 de Agosto DE 2025.

Nomeia agente de contratação para atuar junto ao CIBAX e dá outras providências.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Xamburé – CIBAX, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar continuidade aos processos licitatórios, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. Bruno Jesus Portillo, portador do CPF nº 066.370.929-67, para exercer a função de Agente de Contratação junto ao CIBAX, com a responsabilidade de conduzir os processos licitatórios do consórcio, conforme os termos do acordo de cooperação técnica firmado com a Prefeitura Municipal de Cafelândia do Sul.
Art. 2º O Sr. Bruno Jesus Portillo atuará nas funções de agente de contratação, conduzindo todas as fases dos processos licitatórios, incluindo, mas não se limitando a, dispensas e inexistibilidade de licitação, pregão e concorrências.
Art. 3º Esta nomeação é válida por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta resolução, podendo ser prorrogada conforme necessidade do CIBAX, mediante novo ato formal.
Art. 4º O Sr. Bruno Jesus Portillo, no exercício de suas funções, deverá observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis aos processos licitatórios, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Xamburé – CIBAX, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Agosto de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
PRESIDENTE DA AMERIOS



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Contratada: CONSTRUTORA RODRIGUES – OBRAS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.626.150/0001-08

Objeto: Futuro e eventual fornecimento de material e prestação de serviços de pintura em tinta epoxi, para atender às necessidades das Secretarias da Administração Municipal, do município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R\$ 52.290,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ORÇÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Execução de serviços de preparação e lixamento de piso cerâmico em área interna e externa; Pintura de piso cerâmico com aplicação de Primer e com no mínimo 02 demãos de Epóxi. Incluso no preço: Todos os materiais de aplicação tais como (lixas, rolos, pincéis, bandejas, fitas, pistolas de proteção, EPIs) serão por conta da contratada.	M²	2100	RS 24,90	RS 52.290,00	PRÓPRIA
Valor Total do Lote					RS 52.290,00	

Francisco Alves – PR, 08 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, e do outro lado o Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa SANDRA TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.129.354/0001-07, com sede na Rua Brigadeiro Faria Lima, 693, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 618.439.709-53 e do RG. 4.063.301-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do lote que engloba o contrato primitivo, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, que findaria em 07 de agosto de 2025, fica prorrogado até 07 de agosto de 2026.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITIVADOS

3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de **RS 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** para **RS 190.000,00 (cento e noventa mil)** considerando o acréscimo de **RS 95.000,00 (noventa e cinco mil)** referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETO/ITINERÁRIO	UN	QUANT. ADITIVADA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	25.000	KM	25.000	R\$ 3,80	R\$ 95.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 95.000,00

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 18 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 06 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO MISTURA/Prefeito Municipal

SANDRA TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA /Contratada
JOSÉ CARLOS MOREIRA /Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

MIRIAM FURINI
CPF: 059.881.149-46



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, e do outro lado o Sr. VALDIR TESTE 55461425968, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 554.614.259-68 e do RG. 4203561 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do lote que engloba o contrato primitivo, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, que findaria em 07 de agosto de 2025, fica prorrogado até 07 de agosto de 2026.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITIVADOS

3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de **RS 132.650,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)** para **RS 265.300,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais)** considerando o acréscimo de **RS 132.650,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)** referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETO/ITINERÁRIO	UN	QUANT. ADITIVADA	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	35.000	KM	35.000	R\$ 3,80	R\$ 132.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 132.650,00

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 18 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 06 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO MISTURA/Prefeito Municipal

VALDIR TESTE 55461425968/ Contratada
VALDIR TESTE/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

MIRIAM FURINI
CPF: 059.881.149-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

DE DIÁRIA DE AGOSTO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.584-0
DESTINO/UF: LONDRINA, ARAPONGAS E ROLÂNDIA
SAÍDA: 03:52 H 06/08/2025
RETORNO: 20:42 H 06/08/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA: SFN049
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETETA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, ARAPONGAS E ROLÂNDIA, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do lote que engloba o contrato primitivo, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024, que findaria em 07 de agosto de 2025, fica prorrogado até 07 de agosto de 2026.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITIVADOS

3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de **RS 133.350,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais)** para **RS 266.700,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais)** considerando o acréscimo de **RS 133.350,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais)** referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 18 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 06 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO MISTURA/Prefeito Municipal

55.100.833 GILMAR SOUZA DE MORAIS/Contratada
GILMAR SOUZA DE MORAIS/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

MIRIAM FURINI
CPF: 059.881.149-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do lote que engloba o contrato primitivo, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, que findaria em 07 de agosto de 2025, fica prorrogado até 07 de agosto de 2026.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITIVADOS

3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de **RS 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)** para **RS 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais)** considerando o acréscimo de **RS 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)** referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 18 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 06 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO MISTURA/Prefeito Municipal

55.528.916 IRACI DE OLIVEIRA/Contratada
IRACI DE OLIVEIRA/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

MIRIAM FURINI
CPF: 059.881.149-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

Publicações legais



MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.290.110/0001-94

Exercício: 2025

** Eletexch **

06/08/2025

Pág. 1/2

Decreto nº 135/2025 de 04/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
05.004.28.846.0006.0.020.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
104 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
136 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
414 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
418 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.137.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
615 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
617 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:		180.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	90.000,00
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	90.000,00
Total da Receita:		180.000,00			

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 039/2025

EDITAL Nº 107/2025

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.386/0001-00, através da Secretaria de Administração, sediado Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena- Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, MARLON RANCER MARQUES, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada e certificada pelo Instituto Água e Terra (IAT) para a execução de análises físicas, químicas e microbiológicas dos poços de monitoramento do Aterro Sanitário Municipal, conforme exigências da Portaria IAP 259/2014., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até 13/08/2025 às 17:00H.

Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las juntamente com a documentação, no e-mail: propostadispensapmmh@gmail.com e no ASSUNTO **DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

Maria Helena – PR, 08 de agosto de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 157/2025, de 26 de maio de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público: Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2025

OBJETO: aquisição de peças, filtros, lubrificantes, e fluidos, e contratação de serviços, para a manutenção preventiva de pá carregadeira JCB 422ZX, referente a revisão periódica após 500 horas de uso da máquina, conforme termo de referência, conforme itens e serviços abaixo especificados:

LOTE ÚNICO						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Unidade	Kil Clean	CLEAN	R\$ 13,22	R\$ 26,44
2	1	Unidade	Filtro Sedimentador 30 Microns	JCB	R\$ 512,04	R\$ 512,04
3	2	Unidade	Filtro Sedimentador 5 Microns	JCB	R\$ 311,19	R\$ 622,38
4	1	Unidade	Filtro Combustível	JCB	R\$ 490,41	R\$ 490,41
5	1	Unidade	Filtro de Óleo Lubrificante	JCB	R\$ 155,49	R\$ 155,49
6	1	Unidade	Filtro de Ar Externo	JCB	R\$ 271,57	R\$ 271,57
7	1	Unidade	Filtro Transmissão	JCB	R\$ 689,13	R\$ 689,13
8	1	Unidade	Filtro Hidráulico	JCB	R\$ 347,87	R\$ 347,87
9	1	Frasco	Óleo de Motor 15W40 CH 20L	JCB	R\$ 638,67	R\$ 638,67
10	3	Frasco	Óleo Diferencial e Eixo 10W30 20L	JCB	R\$ 816,24	R\$ 2.448,72
11	1	Frasco	Óleo de Transmissão 15W40 CH 20L	JCB	R\$ 638,67	R\$ 638,67
Subtotal (Materiais de Consumo)						R\$ 6.841,39
12	1	Serviço	Prestação de Serviços	-	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
Subtotal (Prestação de Serviços)						R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.991,39

PROPOSTA APRESENTADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.063.653/0011-05

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 9.991,39 (Nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21

Maria Helena, 08 de agosto de 2025.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

EXCLUSIVO PARA ME EPP MEI – PRIORIDADE REGIONAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 052/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de Coroa de Flores para prestar homenagem as famílias enlutadas do município de Maria Helena-PR.

VALOR MAXIMO: R\$ 5.031,90 (Cinco mil, trinta e um reais e noventa centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 27/08/2025.

Maria Helena – PR, 08 de agosto de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Contratada: GRUPO - VET COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.734.792/0001-08.

Objeto: Futuro e eventual fornecimento de material e prestação de serviços de pintura em tinta epoxi, para atender às necessidades das Secretarias da Administração Municipal, do município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R\$ 67.496,80 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

Item 01 - MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	PRIMER EPOXI MONOCOMPONENTE - LATA 3,6 L. Primer epóxi monocomponente, pronto para uso, indicado como selante e promotor de aderência em superfícies diversas, tais como concreto, alvenaria, cerâmica, madeira ou metal previamente preparados. Composição básica: Resina epóxi modificada, solventes orgânicos, aditivos especiais para selagem e adesão. Função: Selante e aderente (promotor de aderência para revestimentos e pinturas). Aspecto: Líquido homogêneo, Rendimento aproximado: Conforme orientação do fabricante, dependendo do substrato e absorção (indicar no mínimo 8-10 m²/litro/demão com referência geral). Diluição: Pronto para uso ou com diluente compatível, conforme orientação do fabricante. Produto deve estar conforme normas técnicas aplicáveis e possuir FISPQ e ficha técnica atualizadas no ato da entrega.	UN	140	R\$ 109,90	R\$ 15.386,00	VETAO-INKU
2	TINTA EPOXI -- LATA 3,6 L. Tinta industrial tipo epóxi, indicada para aplicação em superfícies internas e externas, proporcionando acabamento brilhante de alta resistência química e mecânica. Características técnicas mínimas: Tipo: Epóxi bicomponente catalisável, Superfícies indicadas: Piso, parede, azulejo, concreto, metal ou outras previamente preparadas, Resistência: Alta resistência à abrasão, impacto, água, produtos químicos e limpeza frequente. Rendimento aproximado: Conforme orientação do fabricante, dependendo do substrato e da cor (em geral 6-8 m²/litro/demão). Diluição: Conforme instruções do fabricante, com solvente adequado para epóxi, se necessário. Proporção de mistura: Conforme indicado na embalagem, respeitando relação peso/peso ou volume/volume definida pelo fabricante, Normas e qualidade: Estar dentro das normas técnicas nacionais aplicáveis; Possuir FISPQ	UN	210	R\$ 157,80	R\$ 33.138,00	VETAO-INKU
3	DILUENTE PARA TINTA EPOXI – 900 mL. Dilúente especialmente formulado para tintas e primers epóxi, utilizado para ajuste de viscosidade na aplicação, limpeza de equipamentos e ferramentas após o uso, Composição básica: Mistura de solventes orgânicos compatíveis com sistemas epóxi (ex.: hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, alcoóis e cetonas em proporção balanceada), isento de contaminantes que comprometam a cura do produto. Aplicação: Diluição de primers, tintas e revestimentos epóxi bicomponente e monocomponente, além de limpeza de pistolas, rolos e trinças utilizados na aplicação, Normas e qualidade: Ser compatível com sistemas epóxi disponíveis no mercado; Possuir FISPQ atualizada no ato da entrega; Apresentar rotulagem conforme legislação vigente da ANVISA e normas de segurança NR-26.	UN	280	R\$ 28,20	R\$ 7.896,00	VETAO-INKU
4	CATALISADOR PARA VERNIZ EPOXI – 3,6 L. Catalisador específico para verniz epóxi, utilizado como componente B para promover a cura química adequada do sistema, garantindo a formação de filme resistente e durável. Composição básica: Endurecedor à base de poliamida ou poliamina modificada , livre de contaminantes que prejudiquem a reação de cura ou desempenho do verniz epóxi, Função: Ativar o processo de cura do verniz epóxi, proporcionando secagem adequada, dureza superficial, aderência e resistência química , Normas e qualidade: Ser compatível com o verniz epóxi especificado no processo de pintura; Ser fornecido com FISPQ e ficha técnica atualizadas no ato da entrega; Estar de acordo com normas técnicas e de segurança vigentes.	UN	70	R\$ 158,24	R\$ 11.076,80	VETAO-INKU

Valor Total do Lote R\$ 67.496,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Execução de serviços de preparação e tratamento de piso cerâmico em áreas internas e externas; Pintura de piso cerâmico com aplicação de Primer e com no mínimo 02 demãos de Epóxi, Incluso no preço: Todos os materiais de aplicação tais como (litas, rolos, pincéis, bandejas, fitas, plásticos de proteção, EPIs) serão por conta da contratada.	M²	2100	R\$ 24,90	R\$ 52.290,00	PRÓPRIA
Valor Total do Lote					R\$ 52.290,00	

Francisco Alves - PR, 08 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 362/2025
SÚMULA: Autoriza viagens e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba – PR, para tratar de assuntos de interesse do Município na Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB, Secretaria de Saúde – SESA, Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria do Desenvolvimento Social e Família e Secretaria de Turismo, nos dias 11 a 13 de Agosto de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.558.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Inaci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG. 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2024, à saber:

DO VALOR
5º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 003/2024 tem por objeço realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR
17	2	PCT	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA 500 GR	NINFA	R\$ 4,50

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 08 de agosto de 2025.



SAMU 192

NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Repblicando para correção

Processo Administrativo nº 90/2025

Onde leu-se Inexigibilidade n.º 34/2025

Leia-se Dispensa n.º 34/2025

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratado: INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.256.314/0001-60, situada na AVENIDA PARANA 5195 SLJ SALA 02 / ZONA 3 / UMUARAMA / PR / 87502-000.

Objeto: Aquisição de 25 roteadores e filtros de linhas para atender a Sede Administrativa e Bases descentralizadas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Umuarama/PR, 08 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Contratada: COMÉRCIO DE GÁS BRASILÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.569.565/0001-88.

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P. 13 e GLP P. 145, que serão utilizados para todos os setores da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas no Edital e no anexo I do Edital.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 85.001,00 (OITENTA E CINCO MIL E UM REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Recarga de gás GPL 13KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP).	UN	140	R\$ 109,45	R\$ 15.323,00	Super Gás Brás/ GLP 13KG
02	Recarga de gás GPL 45KG, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e biocombustíveis (ANP).	UN	140	R\$ 497,70	R\$ 69.678,00	Super Gás Brás/ GLP 45KG
Valor total do Lote					R\$ 85.001,00	

Francisco Alves - PR, 04 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1167/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 05 de agosto de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.088-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2025.
Registra-se.
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 08 de agosto de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO ATA R. P. PREGÃO Nº 084/2024, ID Nº 2973 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA 068.521.519-99.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA 068.521.519-99**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Serra Dourada, nº 3291, Centro, CEP: 87.525-000, na cidade de **Ivaté**, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **44.250.639/0001-09**, e na Inscrição Estadual sob o nº Isento, neste ato representada por seu sócio Administrador: Fernando Henrique de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.432.514-9, inscrito no CPF/MF sob nº 068.521.519-99, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 2238, Centro, CEP: 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO, VIGÊNCIA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência da **Ata de Registro de Preços** até a data **01/08/2026**, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia **20/06/2025**, mediante ao Edital **ATA DE REGISTRO DE PREÇO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2024, Processo Licitatório nº 84/2024, homologado em 01/08/2024**, alteração essa Fundamentada no artigo art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços**, fica acrescido ao valor original contratado o **valor R\$ 91.049,98 (noventa e um mil, quarenta e nove reais e noventa oito centavos)**, referente à renovação dos quantitativos inicialmente contratados, conforme itens abaixo relacionado na Ata de Registro de Preços Original, será pago até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço, alteração essa Fundamentada no artigo 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Item	Quant.	Descrição Unidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	16	Transmissão de Audiência Pública	Hora	R\$ 216,48	R\$ 3.463,68
2	176	Captação de Imagens (Drone)	Hora	R\$ 117,69	R\$ 20.713,44
3	512	Cobertura de Eventos Públicos (Filmagem, Fotografia, Edições)	Hora	R\$ 92,58	R\$ 47.400,96
4	70	Sonorização de Eventos Públicos (Caixa de Som, Mesa de Áudio, Microfone e Acessórios) pequeno Porte	Hora	R\$ 74,80	R\$ 5.236,00
5	70	Sonorização de Eventos Públicos (Caixa de Som, Mesa de Áudio, Microfone e Acessórios) Médio Porte	Hora	R\$ 93,18	R\$ 6.522,60
6	70	Sonorização de Eventos Públicos (Caixa de Som, Mesa de Áudio, Microfone e Acessórios) Grande Porte	Hora	R\$ 110,19	R\$ 7.713,30

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Pregão, Original nº **084/2024, Referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2024, Processo Licitatório nº 84/2024**.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco(01/08/2025).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José De Oliveira
Contratante

FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA 068.521.519-99
Fernando Henrique de Oliveira
Contratada

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n°01

Ref: CONTRATO N°51/2024

Contratante: Município de Perobal

Contratado: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Segunda do presente contrato, encerrando-se em 05/08/2026

Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de R\$ 59.180,34 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 05/08/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA n. 033/2025

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Vereador Laercio Gomes de Araujo, a viajar até Brasília - DF no período de 11 a 14 de agosto de 2025, onde tem compromisso agendado com os Deputados Federais Sebastião Henrique de Medeiros e Luiz Hiroshi Nishimori, para tratar de interesses do Município de Perobal (PR), descrito no Requerimento n. 007/2025 (Gabinete do Vereador Laercio Gomes de Araujo), cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Lei n.1356, de 25 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2025.

LAERCIO GOMES DE ARAUJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL

SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA n. 034/2025

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Vereador José Augusto Pereira Leal, a viajar até Brasília - DF no período de 11 a 14 de agosto de 2025, onde tem compromisso agendado com os Deputados Federais Sebastião Henrique de Medeiros e Luiz Hiroshi Nishimori, para tratar de interesses do Município de Perobal (PR), descrito no Requerimento n. 003/2025 (Gabinete do Vereador José Augusto Pereira Leal), cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Lei n.1356, de 25 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2025.

LAERCIO GOMES DE ARAUJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL

SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 361/2025.

Homologa e Adjudica o Pregão Eletrônico nº07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 07/2025, que trata sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Kits bebê para cuidados básicos com recém-nascido, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR VALCOR R\$

PAPEL COM LIXA ME R\$ 37.390,00

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 08 de agosto de 2025

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 072/2025

Dispõe sobre a efetivação de servidor Público Municipal, decorrente de concurso público e aprovação no estágio probatório, conforme específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 55/2019, de 18 de Julho de 2019. Considerando o cumprimento do prazo e a aprovação nas respectivas avaliações do estágio probatório;

Considerando parecer da Comissão Municipal do Estágio Probatório, relativo ao servidor e ao cargo que menciona este Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a avaliação que aprovou o respectivo Estágio Probatório, arquivado na pasta funcional, bem como declarada a aquisição da estabilidade no Serviço Público da municipalidade, do Servidor Municipal e do cargo, conforme abaixo nominado:

Nome do Servidor **ROSANA OLIVEIRA PENHA SILVA**

Cargo **Zeladora**

Matrícula **1199101**

Portaria de Nomeação **306/2022** de 01 de agosto de 2022.

DATA FINAL DA AVALIAÇÃO 01/08/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Agosto de 2025.

Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 159/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 40/2025, que tem por objeto Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nos botijões de 13 kg e 45 kg, bem como o fornecimento de vazilheiras reservas (cascos) em regime de comodato, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES VALCOR TOTAL R\$

M BAESSO GUZILINI GAS 107.314,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 08 de agosto de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1169/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDINICE MACEDO GRAVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-484/2025.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS, a servidora EDINICE MACEDO GRAVE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.398.323-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.448.019-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 03/04/2024 à 02/04/2025 a contar de 06/10/2025 a 20/10/2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-PR, 08 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1169/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2213/2025.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS, a servidora JULIANA SCHMIDT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 01/03/2024 à 28/02/2025 a contar de 05/01/2026 à 19/01/2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-PR, 08 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1170/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-443/2025.

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 12 (doze) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 à 01/06/2024 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-PR, 08 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1171/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-409/2025.

b) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora VERA LUCIA TORRES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença Especial de 13 (treze) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 à 05/03/2023 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-PR, 08 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1172/2025

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-456/2025.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.121.603-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSORA, nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 22/03/2020 à 21/03/2025 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-PR, 08 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1173/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

s) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

v) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MAIRA FARIAS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/ MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de 04 de abril de 2023 e Portaria nº. 224/2025 de 18 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-PR, 08 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1174/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINI ROMANO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

u) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

v) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 07 de agosto de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CAROLINI ROMANO PIRES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.476-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.416.379-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, nomeada da através da Portaria nº.538/2025 de 15 de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-PR, 08 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2025

Pregão Eletrônico nº 43/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratado: J B BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cascalho de primeira qualidade para manutenções de carreiros e estradas rurais com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Nº 202438090002, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 299.978,91 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 08/08/2025/ a 07/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5370/2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a Servidora MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA, Professor, portadora do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 049.XXX.XXX-90 e R.G. sob nº X.X01.756-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Cascavel – PR, no dia 12 de agosto de 2025, onde estará participando do II Seminário Estadual de Formação Continuada – Região Sul 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5371/2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a Servidora LENILZA BERNARDES FERREIRA, Professor, portadora do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 035.XXX.XXX-23 e R.G. sob nº X.X38.761-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Cascavel – PR, no dia 12 de agosto de 2025, onde estará participando do II Seminário Estadual de Formação Continuada – Região Sul 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5372/2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a Servidora LIDIA RIBEIRO ALEXANDRINO, Professor, portadora do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 037.XXX.XXX-32 e R.G. sob nº X.X01.318-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Cascavel – PR, no dia 12 de agosto de 2025, onde estará participando do II Seminário Estadual de Formação Continuada – Região Sul 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5373/2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.XXX.XXX-44 e R.G. sob nº X.X09.471-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 11 e 12 de agosto de 2025, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico na Clínica Neurologia Infantil e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 069/2025

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Valdecir Vicente Teixeira,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, VALDECIR VICENTE TEIXEIRA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2025, para participar de Audiência com Deputado Estadual Gugu Bueno e tratar de demais assuntos na Secretária de Turismo, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

Presidente

LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA

Primeira Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

RESOLUÇÃO Nº 008 de 08 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Xamburé, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 1917/2013 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Quarto Centenário.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Adriana Garz Rodrigues, representante do Poder Público;
b) Aline Cristina Ratti de Souza, representante do Poder Público;
c) Leoni Moreira de Oliveira, representante da Sociedade Civil;
d) Florivaldo da Gama Ribeiro, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- I - Conduzir o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2025, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xamburé, 08 de Agosto de 2025.

Aline Cristina Ratti de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

O Município de Xamburé – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 44/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Xamburé.

VALOR MÁXIMO: R\$ 764.788,05 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/08/25.

Xamburé – PR, 08 de agosto de 2025.

Jennifer Thays de Oliveira

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

O Município de Xamburé – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 44/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: A contratação de Serviços de Consultoria Especializada em Gestão Educacional, Políticas Públicas, treinamento e capacitação.

VALOR MÁXIMO: R\$ 36.138,48 (trinta e seis mil, cento, trinta e oito reais, quarenta e oito centavos).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/08/25.

Xamburé – PR, 08 de agosto de 2025.

Jennifer Thays de Oliveira

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025

O Município de Xamburé – PR, torna público aos interessados a realização do Concorrência eletrônica nº 03/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA SÃO LUIZ.

VALOR MÁXIMO: R\$ 72.823,73 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/08/25.

Xamburé – PR, 08 de agosto de 2025.

Jennifer Thays de Oliveira

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guernio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.663.992/0001-56**, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 47, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (41)99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, empresário, portador da CNH nº 07301304807, inscrito no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente aos **Itens 84 (Carga do gás), 101 (Álcool 96%), 138 (Inseticida), 141 (Limpador limpeza pesada) e 142 (Leite Limpador multiuso)**, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com o reajuste solicitado, o valor do Contrato passa de **R\$108.040,70 (cento e oito mil quarenta reais e setenta centavos)** para **R\$119.024,71 (cento e dezanove mil vinte e quatro reais e setenta e um centavos)**, considerando o acréscimo de **R\$10.984,01 (dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo)**, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
84	CARGA DE GÁS GLP P-13	Super Gás Bras	UN	111,38	140,83	26,44%
101	ALCOOL 96% FRASCO C/ LITR 1 LITR QUALIDADE MULTI-INSETICIDA, NAO CONTENDO CFC, CLOROFLOUORCARBON, EMBALAGEM COM VOLUME NAO INFERIOR A 300 ML E SUPERIOR A 400ML DO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ARAUCARIA	UN	8,64	9,76	13%
138	LIMPADOR INSTANTANEO	PRO INSET	UN	9,88	11,26	14%
141	LIMPADOR INSTANTANEO	GBOA	UN	4,19	5,58	33,25%

142	LIMPEZA PESADA, COMPOSTO DE TENSIOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM FRASCO COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ALPES	UN	3,18	4,42	39%
-----	---	-------	----	------	------	-----

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**, com base na Lei nº 14.133/2021 e no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 28/07/2025.

4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**.

Tuneiras do Oeste, 08 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guernio Mendonça dos Santos

Prefeito Municipal

Contratante

S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA

Senep Armando Pedrozo Amarilla

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Patrícia Barbato

R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. Nome: Diego Silva dos Santos

R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (Box44) 3677-1222

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATA RESUMIDA

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

PROCESSO Nº 099/2025

A partir do dia **08 de agosto de 2025 às 07h30min**, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, designada através da Portaria nº 049/2025, a fim de receber documentos e divulgar resultados da

REALIZAÇÃO DO LICITANDAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DE CORTE E COSTURA E OFICINARIO PARA OFICINAS DE DESENHOS MANUAIS DAS SECRETARIAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR.

Protocolaram documentação as empresas: 61.579.327 LUIZIA APARECIDA LEMOS CNPJ: 61.479.327/0001-82 – 24.268.810 RONALDO ALVES DA SILVA CNPJ: 24.268.810/0001-91

Foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os pretendentes apresentaram os documentos com **regularidade**, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foram consideradas **CREDECENCIAIS**, nos seguintes Itens objeto deste chamamento:

Item	Descrição	Quant.	Profissional
001	contratação de empresa especializada na área de ensino de CORTE e COSTURA para realizar o ensinamento direto, acompanhamento do cronograma físico-financeiro, elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento, boletins de avaliação e aprovação de aprendizado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, gestão de contratos e transparência.	12 Meses	LUIZIA APARECIDA LEMOS CNPJ: 61.479.327/0001-82
002	CURSO DE DESENHO –Cartoon, Mangá e Desenho Realista 1.como segurar o lápis de forma correta 2.exercícios de coordenação motora fina 3.como copiar um desenho de forma correta 4.a proporção do personagem 5.como desenhar estilo cartoon 6.como desenhar estilo mangá 7.como desenhar estilo realismo TÉCNICA ENSINADA NO CURSO 1.fragmentação de espaço 2.decalque 3.segmentos de alinhamento 4.desenho de observação de Indústria, Comércio e Turismo 5.desenhar a mão livre que estimula a criatividade 6.segmentos para copiar corretamente 7.pensamentos para copiar com base e movieide 8.técnica para criação volumetria espacial	04 Meses	RONALDO ALVES DA SILVA CNPJ: 24.268.810/0001-91
	9.lua e sombr (sombreamento) 10.perspectiva e profundidade 11.espeelhamento ou simetria 12.linhas de apoio 13.pintura de lapis de cor 14. lineart		

Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o empresa credenciada será convocada para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, **JOSÉ ALEXANDRE SOAVE**, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos presentes contra os atos praticados, encaminhem-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 08 de agosto de 2026.



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.329/0001-13

DECRETO Nº 22/2025

SÚMULA: declara de utilidade pública de obra de pavimentação do sistema viário do Município de Tuneiras do Oeste/PR, para fins de pavimentação em CBUQ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, Inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de pavimentação, com fulcro no artigo 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 12.851/2012 e artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Resolução do Conama número 369, de 28 de março de 2006, das obras de manutenção da infraestrutura de Pavimentação de Vias Urbanas, no distrito de Cuaratava, no Município de Tuneiras do Oeste/PR, cujo uso é essencial para o sistema público de transporte e para toda a coletividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal João Francisco de Souza, Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto nº 80/2025 de 16/07/2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentara nº 882/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$27.705,

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic:Sao Jorge do Patrocinio - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembo - Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Julho/2025									
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL									
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembo - Fixação Atualizada								Total Cronograma Desembo -
	1º bimestre Janeiro a Junho	2º bimestre Janeiro a Junho	3º bimestre Janeiro a Junho	4º bimestre Janeiro a Junho	5º bimestre Janeiro a Junho	6º bimestre Janeiro a Junho	7º bimestre Janeiro a Junho	8º bimestre Janeiro a Junho	
Despesas Correntes	4.073.294,02	6.970.720,19	4.149.856,22	6.019.245,40	4.092.809,28	4.981.827,88	54.757.417,45	54.757.417,45	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.073.095,26	2.444.260,29	2.108.188,06	2.533.188,06	2.063.188,06	2.063.188,06	25.845.736,15	25.845.736,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.244.686,96	2.063.188,06	2.063.188,06	2.063.188,06	2.063.188,06	2.063.188,06	25.845.736,15	25.845.736,15	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.073.095,26	2.063.188,06	2.063.188,06	2.063.188,06	2.063.188,06	2.063.188,06	25.845.736,15	25.845.736,15	
Despesas de Capital	714.450,85	2.959.870,40	616.036,47	1.228.314,02	711.036,47	283.036,47	10.648.471,50	10.648.471,50	
INVESTIMENTOS	685.962,85	2.931.556,40	587.714,47	1.199.992,02	682.714,47	254.714,47	10.308.471,50	10.308.471,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	28.322,00	340.000,00	340.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.947,50	14.947,50	14.947,50	14.947,50	14.947,50	14.947,50	175.000,00	175.000,00	
TOTAL GERAL	4.802.392,37	9.945.225,10	4.780.470,19	7.262.136,92	4.818.423,25	5.279.441,85	65.580.888,95	65.580.888,95	

Prefeitura Munic:Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Bimestral 4º bimestre/2025									
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL									
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA								Total Programação Financeira
	1º bimestre Jan a Jun	2º bimestre Jan a Jun	3º bimestre Jan a Jun	4º bimestre Jan a Jun	5º bimestre Jan a Jun	6º bimestre Jan a Jun	7º bimestre Jan a Jun	8º bimestre Jan a Jun	
RECEITAS CORRENTES (A)	10.766.934,40	10.766.934,40	10.766.934,40	10.766.934,40	10.766.934,40	10.766.934,40	10.766.934,40	10.766.934,40	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.766.934,40	10.766.934,40	10.766.934,40	10.766.934,40	10.766.934,40	10.766.934,40	10.766.934,40	10.766.934,40	
Impostos	599.536,88	599.536,88	599.536,88	599.536,88	599.536,88	599.536,88	599.536,88	599.536,88	
Taxas	138.612,49	138.612,49	138.612,49	138.612,49	138.612,49	138.612,49	138.612,49	138.612,49	
Contribuição de Melhoria	1.889,59	1.889,59	1.889,59	1.889,59	1.889,59	1.889,59	1.889,59	1.889,59	
Contribuições	120.053,84	120.053,84	120.053,84	120.053,84	120.053,84	120.053,84	120.053,84	120.053,84	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.053,84	120.053,84	120.053,84	120.053,84	120.053,84	120.053,84	120.053,84	120.053,84	
Receita Patrimonial	37.519,75	37.519,75	37.519,75	37.519,75	37.519,75	37.519,75	37.519,75	37.519,75	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.353,46	1.353,46	1.353,46	1.353,46	1.353,46	1.353,46	1.353,46	1.353,46	
Valores Mobiliários	36.166,29	36.166,29	36.166,29	36.166,29	36.166,29	36.166,29	36.166,29	36.166,29	
Receita Agropecuária	1.933,26	1.933,26	1.933,26	1.933,26	1.933,26	1.933,26	1.933,26	1.933,26	
Receita Agropecuária	1.933,26	1.933,26	1.933,26	1.933,26	1.933,26	1.933,26	1.933,26	1.933,26	
Receita Industrial	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	
Receita Industrial	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	
Receita de Serviços	13.900,33	13.900,33	13.900,33	13.900,33	13.900,33	13.900,33	13.900,33	13.900,33	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.900,33	13.900,33	13.900,33	13.900,33	13.900,33	13.900,33	13.900,33	13.900,33	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	579,98	579,98	579,98	579,98	579,98	579,98	579,98	579,98	
Transferências Correntes	9.815.021,11	9.815.021,11	9.815.021,11	9.815.021,11	9.815.021,11	9.815.021,11	9.815.021,11	9.815.021,11	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL									
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA								Total Programação Financeira
	1º bimestre Jan a Jun	2º bimestre Jan a Jun	3º bimestre Jan a Jun	4º bimestre Jan a Jun	5º bimestre Jan a Jun	6º bimestre Jan a Jun	7º bimestre Jan a Jun	8º bimestre Jan a Jun	
Transferências da União e de suas Entidades	4.008.314,99	4.008.314,99	4.008.314,99	4.008.314,99	4.008.314,99	4.008.314,99	4.008.314,99	4.008.314,99	
Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	4.008.314,99	4.008.314,99	4.008.314,99	4.008.314,99	4.008.314,99	4.008.314,99	4.008.314,99	4.008.314,99	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	98.100,00	98.100,00	98.100,00	98.100,00	98.100,00	98.100,00	98.100,00	98.100,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.031.559,00	1.031.559,00	1.031.559,00	1.031.559,00	1.031.559,00	1.031.559,00	1.031.559,00	1.031.559,00	
Outras Receitas Correntes	13.049,54	13.049,54	13.049,54	13.049,54	13.049,54	13.049,54	13.049,54	13.049,54	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	579,98	579,98	579,98	579,98	579,98	579,98	579,98	579,98	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.792,77	11.792,77	11.792,77	11.792,77	11.792,77	11.792,77	11.792,77	11.792,77	
Demais Receitas Correntes	676,79	676,79	676,79	676,79	676,79	676,79	676,79	676,79	
DEDUÇÕES (B)	-1.452.613,94	-1.452.613,94	-1.452.613,94	-1.452.613,94	-1.452.613,94	-1.452.613,94	-1.452.613,94	-1.452.613,94	
RECEITAS CAPITAL (D)	571.308,28	571.308,28	571.308,28	571.308,28	571.308,28	571.308,28	571.308,28	571.308,28	
RECEITA TOTAL (A+B+D)	9.815.021,11	9.815.021,11	9.815.021,11	9.815.021,11	9.815.021,11	9.815.021,11	9.815.021,11	9.815.021,11	

Prefeitura Munic:Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Mensal Julho/2025									
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL									
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL								Total Programação Financeira
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	
RECEITAS CORRENTES (A)	5.376.962,38	5.376.962,38	5.376.962,38	5.376.962,38	5.376.962,38	5.376.962,38	5.376.962,38	5.376.962,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.376.962,38	5.376.962,38	5.376.962,38	5.376.962,38	5.376.962,38	5.376.962,38	5.376.962,38	5.376.962,38	
Impostos	374.900,09	374.900,09	374.900,09	374.900,09	374.900,09	374.900,09	374.900,09	374.900,09	
Taxas	69.472,02	69.472,02	69.472,02	69.472,02	69.472,02	69.472,02	69.472,02	69.472,02	
Contribuição de Melhoria	4.941,66	4.941,66	4.941,66	4.941,66	4.941,66	4.941,66	4.941,66	4.941,66	
Contribuições	60.170,71	60.170,71	60.170,71	60.170,71	60.170,71	60.170,71	60.170,71	60.170,71	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.883,13	59.883,13	59.883,13	59.883,13	59.883,13	59.883,13	59.883,13	59.883,13	
Receita Patrimonial	18.714,58	18.714,58	18.714,58	18.714,58	18.714,58	18.714,58	18.714,58	18.714,58	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	674,99	674,99	674,99	674,99	674,99	674,99	674,99	674,99	
Valores Mobiliários	28.126,70	28.126,70	28.126,70	28.126,70	28.126,70	28.126,70	28.126,70	28.126,70	
Receita Agropecuária	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	
Receita Agropecuária	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	966,63	
Receita Industrial	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	
Receita Industrial	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	
Receita de Serviços	6.933,29	6.933,29	6.933,29	6.933,29	6.933,29	6.933,29	6.933,29	6.933,29	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.933,29	6.933,29	6.933,29	6.933,29	6.933,29	6.933,29	6.933,29	6.933,29	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	289,29	289,29	289,29	289,29	289,29	289,29	289,29	289,29	
Transferências Correntes	4.903.976,70	4.903.976,70	4.903.976,70	4.903.976,70	4.903.976,70	4.903.976,70	4.903.976,70	4.903.976,70	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL									
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL								Total Programação Financeira
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	
Transferências da União e de suas Entidades	2.398.399,03	2.398.399,03	2.398.399,03	2.398.399,03	2.398.399,03	2.398.399,03	2.398.399,03	2.398.399,03	
Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	2.398.399,03	2.398.399,03	2.398.399,03	2.398.399,03	2.398.399,03	2.398.399,03	2.398.399,03	2.398.399,03	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.942.101,07	1.942.101,07	1.942.101,07	1.942.101,07	1.942.101,07	1.942.101,07	1.942.101,07	1.942.101,07	
Transferências de Outras Instituições Públicas	517.014,90	517.014,90	517.014,90	517.014,90	517.014,90	517.014,90	517.014,90	517.014,90	
Outras Receitas Correntes	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	5.540,52	
Demais Receitas Correntes	339,30	339,30	339,30	339,30	339,30	339,30	339,30	339,30	
DEDUÇÕES (B)	-724.567,12	-724.567,12	-724.567,12	-724.567,12	-724.567,12	-724.567,12	-724.567,12	-724.567,12	
RECEITAS CAPITAL (D)	284.969,96	284.969,96	284.969,96	284.969,96	284.969,96	284.969,96	284.969,96	284.969,96	
RECEITA TOTAL (A+B+D)	4.903.976,70	4.903.976,70	4.903.976,70	4.903.976,70	4.903.976,70	4.903.976,70	4.903.976,70	4.903.976,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 – PMU – RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2025 de 16/05/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.983/2025

Concede licença para acompanhar dependente a servidora ROBERTA ALMEIDA MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora ROBERTA ALMEIDA MORAES, matrícula 905222, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.815.674-4 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 034.705.119-77, nomeada em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, no período de 15 de julho de 2025 à 13 de agosto de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.899/2025

Reconduz o mandato dos Membros do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Municipal de Ubuarama (FPMU).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN Nº 4.963 de 25 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO Portaria MTP nº 1.467 de 02 de Junho de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 29A § 2º da lei Complementar nº 510/2022 de 1º de Julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Será reconduzidos os Membros do Comitê de Investimentos, nomeados pela Portaria 339/2023 de 19 de Fevereiro de 2023, todos os Membros Certificados em Exame Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, do Fundo de Previdência Municipal de Ubuarama - FPMU.

Joclene Bernadeli Furlaneto,
CPF sob nº 027.276.109-55
Cargo de Assistente Administrativo;
Karine Juliane Giroto dos Santos,
CPF sob nº 058.994.639-02
Cargo de Agente Fiscal;
Fábio José Velga,
CPF sob nº 080.164.269-80
Cargo de Assistente Administrativo;
Rosi Marli Ferreira,
CPF sob nº 571.045.659-49
Cargo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º Sendo certificada em Exame Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, nomeada como Presidente do Comitê de Investimentos e Gestora de Investimentos a Servidora Efetiva, Denise Constante Silva Freitas, inscrita no CPF sob nº 517.695.659-49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANCE S. FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.968/2025
Demitir a pedido TIAGO DOS SANTOS AMARAL,
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1.º Demitir a pedido, TIAGO DOS SANTOS AMARAL, portador da Cédula de Identidade RG nº
13.834.852-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 076.683.029-21, admitido em 01 de fevereiro de 2024,
ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE- regime administrativo especial
- edital nº 128/2024, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 06 de agosto de
2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 26/2025.
Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

AUDIÊNCIA PÚBLICA – CICLO 2

GRUPO Nº 5

1 de 2

Produção de vídeos/clipes contendo planos bandas/músicas da cidade.

Shows no Lago – música, teatro, dança – do clássico ao popular – 1x por mês

Cada mês, um show

Feito – Investir na produção de um espetáculo do estúdio

Atua teatro p/ uma peça que poderá ser levada p/ todos os bairros de Umuarama.

Luiz J. Bonano

Carla Batista Mattano, Sarah Alencar, João Vitor

Umuarama, 31 de julho de 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA – CICLO 2

GRUPO Nº

2

criação de uma Festival

Exposições fotográficas anual

Edições direcionadas especificamente p/ cidadãos umuaramenses

on-line/classe p/ produtores culturais de fora

Recurso p/ publicidade dos eventos que a Fc promove.

Descentralização dos eventos/ levar p/ os bairros

Luiz J. Bonano

Carla Batista Mattano, Sarah Alencar, João Vitor

Umuarama, 31 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.969/2025
Exonerar a pedido PRISCILA LOUIZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido PRISCILA LOUIZ DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.309.813-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.875.459-00, nomeada em 06 de abril de 2015, ocupante do cargo em carreira de Enfermeiro PSF, pelo regime estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 11 de agosto de 2025, ficando revogada a Portaria nº 1532/2015.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.986/2025
Exonerar a pedido ANGELICA DA SILVA LONGO NERI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido ANGELICA DA SILVA LONGO NERI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.380.061-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 075.509.089-66, nomeada em 06 de julho de 2012, ocupante do cargo em carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de agosto de 2025, ficando revogada a Portaria nº 1302/2012.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.987/2025
Demitir SONIA LOPES TEIXEIRA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Demitir SONIA LOPES TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.612.417-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 064.350.879-11, admitida em 09 de agosto de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de agosto de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 61/2023.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.988/2025
Demitir CARLA BATISTA MATTANO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Demitir CARLA BATISTA MATTANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 157141066 SESP/SP, inscrita no CPF nº 303.040.238-09, admitida em 09 de agosto de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de agosto de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 61/2023.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.989/2025
Exonerar KAMILA DE SOUZA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Exonerar KAMILA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade 14.745.240-3 SESP-PR, inscrita no CPF nº 097.550.629-39, nomeada em 07 de abril de 2025, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 11 de agosto de 2025, ficando revogada a portaria nº 1.023/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.990/2025
Demitir a pedido MARCIA REGINA BARBOSA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, MARCIA REGINA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.084.462-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 6.084.462-3, admitida em 05 de agosto de 2025, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE regime administrativo especial - edital nº 128/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de agosto de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 65/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 211/2025
Regulamenta, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama/PR, o procedimento para aplicação das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem tramitação e disputa eletrônicas, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 66 e 91, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relativos às contratações diretas de pequeno valor e de prestação de serviços, no Município de Umuarama/PR, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Umuarama/PR;
CONSIDERANDO a desproporcionalidade existente entre o baixo valor e a baixa complexidade de determinadas contratações e o alto custo processual que os procedimentos eletrônicos acarretam à Administração Pública;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 303, 07 de outubro de 2022, que disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em razão do valor, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama/PR, o procedimento para aplicação das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem tramitação e disputa eletrônicas.
Parágrafo único. Aplicam-se às contratações fundamentadas neste Decreto, no que couber, as regras estabelecidas por meio Decreto Municipal nº 303, de 07 de outubro de 2022, que disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em razão do valor, e dá outras providências.
Art. 2º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e demais normas que regem o assunto.
Art. 3º Aplicam-se as regras do presente Decreto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, às contratações que versem sobre pequenas compras ou prestação de serviços, cujo valor não ultrapasse o limite previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§1º Também poderão ser aplicadas as regras estabelecidas no presente decreto às contratações cujo valor exceda ao limite estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que preenchidos, no mínimo, 02 (dois) dos requisitos abaixo descritos, os quais deverão ser devidamente demonstrados no processo administrativo:
I – a baixa complexidade da demanda;
II – a necessidade de entrega/prestação do serviço de forma imediata e integral;
III – a necessidade de pagamento único, sem parcelamento;
IV – a necessidade de urgência no atendimento da demanda.
§2º Entende-se por imediata a entrega do bem/prestação do serviço que ocorrer, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de entrega/orde de serviço.
§3º Em contratações cuja justificativa seja o critério elencado no §1º, inciso IV, deste decreto, deverá ser certificado nos autos que a urgência não decorreu de falta de planejamento do setor demandante.
§4º Nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021, o valor estabelecido na respectiva legislação será atualizado em 1º de janeiro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.
Art. 4º As contratações de que trata o caput do art. 3º, deste Decreto, deverão estar contempladas no Plano de Contratações Anual – PCA desta Municipalidade.
Parágrafo único: Caso a contratação não tenha sido incluída no PCA, o órgão demandante deverá apresentar a justificativa para sua ausência e submeter a tramitação do procedimento à aprovação do Chefe do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art. 15, §1º, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023.
Art. 5º As contratações diretas previstas no art. 1º deste decreto, serão formalizadas em processos administrativos, cuja tramitação dar-se-á na seguinte ordem:
I – Secretaria de Administração, para autuação, protocolo e autorização do (a) Secretário (a) para início da tramitação;
II – Diretoria de Compras e Almoxxarifado (DCA), para emissão de declaração quanto à disponibilidade de saldo vinculado à Subclasse do CNAE e existência de previsão no PCA;
III – Prefeito Municipal, para autorização da tramitação;
IV – Tesouraria, para indicação do modo de pagamento;
V – Planejamento Orçamentário, para indicação da dotação orçamentária;
VI – Diretoria de Licitações e Contratos, para publicação do Aviso de Contratação Direta, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com o fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
VII – Diretoria de Compras e Almoxxarifado (DCA), para autorização de entrega do bem/ da prestação do serviço;
VIII – Secretaria Demandante, para autorização de entrega do bem/ da prestação do serviço;
IX – Divisão de Empenho, para publicação da informação de empenho no Sítio Eletrônico Oficial do Município.
§1º A fase externa do procedimento dar-se-á de modo físico, sem disputa eletrônica, em virtude da desproporcionalidade existente entre o baixo valor e a baixa complexidade que envolve o objeto/ serviço a ser adquirido/prestado, e o alto custo processual que os procedimentos eletrônicos acarretam à Administração Pública.
§2º A desproporcionalidade de que trata o parágrafo anterior deverá ser devidamente demonstrada pela Secretaria Demandante nos autos do Procedimento Administrativo.
§3º As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo o Município informar o endereço de e-mail e endereço físico no Aviso de Contratação Direta.
§4º Caso não sejam apresentadas propostas adicionais, o objeto adjudicado para a empresa/o interessado que apresentou a proposta mais vantajosa na fase de pesquisa de preços.
§5º A autorização para a entrega do bem/prestação do serviço de que trata o inciso VII e VIII, deste artigo, deverá ser assinada pelo (a) Diretor (a) de Compras e Almoxxarifado e pelo (a) Secretário (a) demandante, em conjunto.
§6º Durante a fase interna do procedimento, a solicitação de documentos e informações entre os setores poderá ser realizada tanto de modo físico, via Comunicação Interna, quanto via e-mail institucional, no que couber, mediante registro nos autos físicos.
Art. 6º Ao ser submetido à autuação e protocolo, o processo deverá ser instruído com os documentos constantes no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e especificamente:
I – Documento de Formalização da Demanda – DFD, devidamente assinado pelo (a) Secretário (a) Demandante;
II – Termo de Referência – TR, devidamente assinado pelo servidor responsável pela demanda e aprovado pelo (a) Secretário (a) Demandante;
III – Cotação de preços, assinada pelo servidor responsável pela cotação;
IV – Mapa comparativo de preços, assinado pelo servidor responsável pela cotação;
V – Documentação de habilitação, prevista no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber;
VI – Declaração de Responsabilidade Unificada, assinada pela empresa/pelo interessado que apresentou proposta mais vantajosa;
VII – Autorização de que trata o parágrafo único, do art. 4º, deste Decreto, se for o caso.
§ 1º O DFD deverá conter, no mínimo:
a) o nome do órgão requisitante/demandante com a identificação do responsável pela demanda;
b) a descrição sucinta do objeto;
c) a classificação do objeto;
d) a indicação da subclasse da CNAE;
e) a forma de contratação sugerida;
f) o valor estimado da contratação;
g) a previsão no PCA ou a autorização para tramitação, se o caso;
h) a indicação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa;
i) a justificativa da necessidade da contratação e da desproporcionalidade existente entre o baixo valor e a baixa complexidade que envolve o objeto/serviço a ser adquirido/prestado, e o alto custo processual do procedimento eletrônico;
j) a quantidade de material/serviço a ser contratado;
k) o prazo, as condições e a forma de pagamento;
l) o local e o prazo para a prestação dos serviços/entrega dos bens;
m) a assinatura do (a) Secretário (a) Demandante;
n) a assinatura de quem for responsável no exatidão financeiro pela respectiva unidade gestora; e
§ 2º O TR deverá conter todos os requisitos constantes no inciso XXII do art. 6º, no §1º, do art. 18 e nos incisos VI e VII do art. 72, todos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 7º A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a potenciais fornecedores, podendo ser utilizados os demais parâmetros previstos no art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 298, de 1º de outubro de 2022.
Art. 8º Poderá ser dispensada na instrução do processo:
I – a divulgação do Aviso de Contratação Direta, de que trata o §3º, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o inciso VI, do Art. 5º deste Decreto, desde que devidamente justificada a impossibilidade e/ou a inviabilidade do ato;
II – a elaboração de parecer jurídico, nos termos do §5º, do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do inciso I, do art. 16, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022;
III – a elaboração de instrumento de contrato, podendo a Administração substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 9º Fica facultada na instrução do processo a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do inciso I, do art. 14, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, e do §2º, do art. 10, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022.
Art. 10. Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite referido no art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:
I – o somatório do que for despendido no exatidão financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§1º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
§2º Caberá à Diretoria de Compras e Almoxxarifado (DCA) o controle do somatório das despesas, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
Art. 11. A informação de empenho das despesas oriundas das compras/prestações de serviço de que trata este Decreto, deverá ser divulgada e mantida à disposição do público no Sítio Eletrônico Oficial, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em até dez (10) dias úteis após a data de pagamento.
Art. 12. Caberá ao Chefe do Poder Executivo, ou a quem este delegar, e ao (a) Secretário (a) de Administração, em conjunto, a autorização para abertura e tramitação dos processos de contratação direta aqui disciplinados, a qual será exarada na capa do caderno procedimental, em campo próprio.
Art. 13. O procedimento estabelecido no presente Decreto poderá ser aplicado, no que couber, às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o §7º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A previsão contida do art. 10 deste Decreto não se aplica às contratações referidas neste artigo.
Art. 14. É vedado o fracionamento da despesa para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL 08 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.863
De: 08 de agosto de 2025.
Acrescenta o artigo 3º-A na Lei Municipal n.º 3.730, de 27 de julho de 2011 e dá outras disposições.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Acrescenta o artigo 3º-A na Lei Municipal n.º 3.730, de 27 de julho de 2011, com a seguinte redação:
"Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia ou similares, no valor total máximo de 15 (quinze) salários mínimos nacionais vigentes por evento ou atividade, com emprego de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, compreendendo todas as categorias eventualmente envolvidas.
Parágrafo único. As premiações deverão estar previstas em regulamento específico do evento aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, observando critérios de participação, valor da premiação, requisitos de inscrição e demais condições estabelecidas em edital próprio."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 045/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA
OBJETO: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para a prestação de serviços de acolhimento institucional em Residência Terapêutica de Longa Permanência, destinado ao atendimento de homens e mulheres, jovens e adultos com transtornos mentais, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 05/08/2025 a 05/02/2026.
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/07/562, no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025 - FMS, Autorizado em 01 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de agosto de 2025, edição nº 13.381, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CARI – CASA DE ATENÇÃO À RECUPERAÇÃO DO IDOSO LTDA
OBJETO: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para a prestação de serviços de acolhimento institucional em Residência Terapêutica de Longa Permanência, destinado ao atendimento de homens e mulheres, jovens e adultos com transtornos mentais, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 05/08/2025 a 05/02/2026.
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/07/562, no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025 - FMS, Autorizado em 01 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de agosto de 2025, edição nº 13.381, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 045/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T. L. BARBOSA & CIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto/manutenção, troca e aferição de tacógrafos com fornecimento de peças genuínas, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, e serviço de molejo e complementares a este, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026.
Valor: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/04/492 e no Pregão Eletrônico nº 045/2025 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.903/2025, em 28 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de julho de 2025, edição nº 13.376, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 045/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TRUCKPREST PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto/manutenção, troca e aferição de tacógrafos com fornecimento de peças genuínas, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, e serviço de molejo e complementares a este, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026.
Valor: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/04/492 e no Pregão Eletrônico nº 045/2025 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.903/2025, em 28 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de julho de 2025, edição nº 13.376, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 08 de agosto de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.864
De: 08 de agosto de 2025.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordos de Cooperação Técnica com entidades públicas e privadas, sem repasse financeiro, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordos de Cooperação Técnica com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, sem a transferência de recursos financeiros entre os participantes, com o objetivo de atender o interesse público nas áreas de educação, saúde, assistência social, meio ambiente, tecnologia, inovação, desenvolvimento urbano, cultural, esportivo, infraestrutura, administrativo e outras de interesse do Município.
Parágrafo único. A presente Lei se aplica exclusivamente a acordos sem ônus financeiro para o Município, ressalvadas despesas operacionais necessárias à execução do objeto do acordo, observada a legislação vigente e a existência de previsão orçamentária disponível.
Art. 2º A celebração de acordos de Cooperação Técnica deverá observar os critérios da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for aplicável.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante Decreto.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 046/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.865
De: 08 de agosto de 2025.
Autoriza a criação e instituição da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Empresa Pública Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama, empresa pública municipal, dotada de personalidade jurídica de direito privado com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º A Empresa terá por finalidade a prestação de serviços públicos de interesse do Município de Umuarama, com função social de fornecer suporte técnico, operacional e logístico à Administração Pública Municipal, executando programas e projetos de infraestrutura urbana e rural, limpeza pública e outros serviços urbanos, voltados à melhoria da qualidade de vida da população.
Art. 3º Constituem finalidades específicas da Empresa:
I – Execução, conservação e manutenção de estradas vicinais, ruas e vias municipais;
II – Prestação de serviços de infraestrutura urbana e rural, inclusive mediante convênios, termos de cooperação ou contratos com entes públicos ou privados.
Parágrafo único. As finalidades específicas da Empresa poderão ser alteradas, ampliadas ou detalhadas por decreto do Poder Executivo.
Art. 4º A Empresa será organizada sob a forma de sociedade unipessoal, integralmente controlada pelo Município de Umuarama, sob regime jurídico de direito privado, regida por esta Lei, por seu Estatuto Social, e, no que couber, pela legislação aplicável às empresas públicas, especialmente a Lei nº 13.303/2016.
Art. 5º A sede e o foro da Empresa serão no Município de Umuarama, com prazo de duração indeterminado.
Art. 6º O capital social inicial da Empresa será de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser integralizado pelo Município por meio de dotações orçamentárias, bens móveis e imóveis, máquinas, veículos e outros ativos operacionais.
§1º O valor poderá ser ampliado por decreto, conforme a necessidade de expansão das atividades da empresa.
§2º Fica o Município autorizado a ceder, emprestar ou transferir bens ou produtos do seu patrimônio à Empresa, a título gratuito ou oneroso, mediante ato do Prefeito Municipal.
§3º A cessão será formalizada mediante termo próprio, com descrição dos bens, finalidade, prazo e responsabilidades.
Art. 7º Fica a Empresa declarada de utilidade pública para o Município de Umuarama, gozando de isenção de tributos municipais incidentes sobre seus bens, rendas e serviços.
Art. 8º O Poder Executivo poderá ceder servidores públicos municipais para atuação na Empresa, com ou sem ônus, por prazo determinado, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. A cessão será formalizada por ato do Prefeito Municipal.
Art. 9º A estrutura organizacional, o funcionamento interno, os cargos e competências da Empresa serão definidos em seu Estatuto Social e Regimento Interno, aprovados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Art. 10. A Empresa adotará práticas de governança corporativa, com estrutura de Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, conforme disposto no seu Estatuto Social, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e transparência.
Art. 11. A Empresa Pública de Infraestrutura de Umuarama poderá destinar parte de seus lucros ao Município de Umuarama, observada a legislação aplicável e deliberação dos seus órgãos de administração.
Parágrafo único. A forma, os limites e as condições para a destinação de lucros ao Município serão definidos em regulamento próprio ou por deliberação do Conselho de Administração.
Art. 12. Os empregados serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto nas hipóteses legais de contratação temporária ou comissionada.
Art. 13. A Empresa elaborará e adotará Regulamento Próprio de Licitações e Contratos, observando os princípios da Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, que regerá todas as suas contratações de bens, serviços e obras.
Art. 14. As despesas para a implantação e funcionamento inicial correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.
Art. 15. O controle interno, a fiscalização e a auditoria observarão os princípios da administração pública e estarão sujeitos à atuação da Controladoria Interna Municipal, do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos competentes.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 050/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.865

De: 08 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a estrutura administrativa da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS

Art. 2º O plano de carreiras, empregos e salários para os empregados da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama, destinado a organizar os empregos públicos de provimento efetivo, tem como princípio orientar o desenvolvimento profissional, a melhoria do desempenho e os resultados individuais e coletivos necessários à realização dos propósitos da empresa.

Art. 3º Os empregos públicos são organizados e providos em carreira, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º As carreiras são organizadas em grupos de empregos, observada a escolaridade e a qualificação profissional exigidas, bem como a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas, e mantido correlação com as finalidades dos setores a que devem atender.

Parágrafo único. As carreiras serão compreendidas de empregos do mesmo grupo ocupacional, reunidas em segmentos distintos e escalonados nos níveis básicos, médio e superior, de acordo com a escolaridade exigível para o ingresso, conforme estabelecem os Anexo I e II desta Lei.

Art. 5º Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I – Emprego Público: pessoa legalmente investida em emprego público, de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público, nos termos da legislação vigente;

II – Grupo Público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao empregado público, com denominação própria, número certo e remuneração específica, provido e exercido na forma de lei;

III – Grupo Ocupacional: agrupamento de empregos públicos que guardam semelhança entre si, especialmente quanto ao grau de escolaridade, complexidade e natureza das atividades desempenhadas;

IV – Classe: divisão básica da carreira, que congrega empregos públicos da mesma denominação, segundo o nível de atribuições, responsabilidades e requisitos de qualificação;

V – Padrão: número expresso em algarismo romano que indica, na tabela de vencimentos, a posição de desenvolvimento do empregado público dentro de sua classe, refletindo sua formação, tempo de serviço e aperfeiçoamento funcional;

VI – Nível: número expresso em algarismo arábico que indica, na tabela de vencimentos, a posição relativa da função exercida dentro da estrutura organizacional da Empresa;

VII – Carreira: série de classes pertencentes a um mesmo grupo ocupacional, com atribuições semelhantes quanto à natureza do trabalho, organizadas em ordem crescente de complexidade e exigência de qualificação;

VIII – Salário: retribuição pecuniária básica, fixada em lei, paga mensalmente ao empregado público pelo desempenho das atribuições inerentes ao seu emprego;

IX – Remuneração: valor total percebido pelo empregado público, composto pelo salário e pelas vantagens pecuniárias de natureza permanente ou transitória, previstas em lei;

X – Quadro de Pessoal: conjunto de empregos públicos efetivos e em comissão que compõem a estrutura funcional da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama;

XI – Adicional de Função: vantagem pecuniária de caráter transitório, prevista em lei, devida ao empregado público efetivo que exerça função de chefia, direção ou assessoramento;

XII – Lotação: unidade administrativa da Empresa onde o empregado público exercerá suas atribuições funcionais.

XIII – Relotação: é a redistribuição do empregado público para as diversas unidades administrativas da empresa, visando atender ao interesse do serviço.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 6º A estrutura administrativa da Empresa Pública é dividida em três grupos ocupacionais abaixo especificados, observada a escolaridade e a qualificação profissional exigidas bem como a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas e mantido correlação com as finalidades dos órgãos a que devem atender:

I – Grupo Ocupacional Serviços Gerais (SG): para o qual é exigida escolaridade de ensino fundamental, compreendendo os empregos de Aportador, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Carpinteiro e Servente Geral;

II – Grupo Ocupacional Técnico/Administrativo (T/A): para o qual é exigida escolaridade de ensino médio e/ou técnico profissionalizante, compreendendo os empregos de Agente Administrativo, Analista Técnico de Economia e Finanças, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Informática e Auxiliar de Escritório;

III – Grupo Ocupacional Profissional (P): para o qual é exigida escolaridade de ensino superior, podendo incluir especialização em nível de mestrado, compreendendo os empregos de Administrador, Advogado, Contador, Engenheiro Civil e Topógrafo, com habilitação específica por órgão de classe, quando exigido.

Art. 7º A classificação da estrutura de empregos públicos de provimento efetivo e funções em grupos ocupacionais está discriminada no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As classes são desdobradas em níveis e padrões a que correspondem os respectivos vencimentos.

Art. 8º O adicional de função para atender exercício de direção, chefia e assessoramento, não caracterizados como cargo comissionado, observará a competência da estrutura organizacional e as designações ocorrerão por ato próprio da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO

Art. 9º Os empregos públicos de provimento efetivo, mantidos ou criados, serão preenchidos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas a escolaridade e demais requisitos para o ingresso.

Parágrafo único. A escolaridade e os requisitos específicos de cada emprego constarão do respectivo edital de concurso público.

Art. 10. O ingresso no quadro de pessoal da Empresa Pública dar-se-á conforme as exigências do emprego público previstas em edital.

§ 1º Para os empregos públicos de nível superior, além da prova de conhecimentos específicos, poderá ser realizada prova de títulos.

§ 2º Poderá ser exigido exame de habilidade específica para determinados empregos, conforme dispuser o edital do concurso público.

§ 3º A Empresa Pública manterá políticas próprias de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, cabendo à Diretoria de Recursos Humanos definir normas específicas a serem exigidas nos concursos públicos, observando-se sempre a legislação em vigor.

Art. 11. Os concursos serão abertos por edital específico, no qual constarão, obrigatoriamente:

I - os empregos públicos a serem providos;

II - a escolaridade e os requisitos específicos exigidos;

III - o número de vagas para cada emprego público ou cadastro de reserva;

IV - o conteúdo programático e respectiva bibliografia, as matérias, os programas ou o nível exigido, e os tipos de testes ou tarefas que constituirão as provas;

V - o prazo de validade do concurso;

VI - o valor do salário de cada emprego público;

VII - outras informações que se fizerem necessárias, observada a legislação pertinente.

Art. 12. A Empresa Pública não terá obrigação de nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

§ 1º Preenchidas as vagas ofertadas, havendo interesse e necessidade, a administração poderá nomear os demais candidatos aprovados, desde que sejam abertas novas vagas, observando-se o prazo de validade do concurso e a estrita ordem de classificação.

§ 2º Os concursos terão validade de até dois anos, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 13. São requisitos básicos para a admissão:

I - aprovação em concurso público;

II - apresentação dos documentos exigidos por Lei e pelo edital do concurso por ocasião da posse;

III - inexistência de impedimento legal para ocupar emprego em empresa pública municipal;

IV - outros requisitos previstos em lei, editais ou normas específicas do concurso.

Art. 14. Será considerado empregado público efetivo o candidato que, após aprovado e admitido, cumprir e for aprovado no período de experiência, de acordo com o disposto no artigo 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Parágrafo único. A admissão de empregado público aprovado em concurso em outro emprego, implica a sua prévia desinvestidura do emprego anteriormente ocupado.

Art. 15. As pessoas com necessidades especiais serão admitidas para as vagas que lhes forem destinadas, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, definidas em legislação específica.

Art. 16. Ao ser admitido, o candidato será submetido ao treinamento introdutório, que constará da seguinte programação:

I - integração ao ambiente de trabalho;

II - conhecimento das normas da empresa pública;

III - atribuições do seu emprego;

IV - direitos e deveres;

V - informações complementares, necessárias ao desempenho de sua função.

Art. 17. A admissão não vinculará o empregado a um setor ou área específica da empresa, podendo ser rotulado em outro setor, no interesse do serviço.

Art. 26. A Diretoria Executiva da Empresa Pública compreenderá as seguintes unidades:

I – Gabinete do Diretor-Presidente

II – Diretoria Financeira e Administrativa

a) Divisão Contábil e Financeira

b) Divisão de Compras e Gestão de Contratos

c) Divisão Administrativa

III – Diretoria Jurídica

a) Divisão de Licitações e Contratos

b) Divisão de Recursos Humanos

IV – Diretoria Técnica e Operacional

a) Divisão de Frota e Oficina

b) Divisão de Almoxarifado

c) Divisão de Topografia

d) Divisão de Projetos

e) Divisão de Obras e Execução de Serviços, com as seguintes subdivisões:

1. Subdivisão de Serviços de Terraplanagem;

2. Subdivisão de Serviços de Pavimentação;

3. Subdivisão de Serviços de Manutenção e Limpeza para Obras.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal, demissíveis ad nutum.

§ 2º O quantitativo de cargos em comissão, suas denominações, símbolos, lotações, carga horária e remuneração constam do referido Anexo VIII, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO IX

DOS CONSELHOS

Art. 27. O Conselho de Administração, composto por 5 (cinco) Conselheiros, será integrado por:

I-03 (três) Secretários Municipais indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II-01 (um) representante indicado pela Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Umuarama - AREAU;

III-01 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná (Regional de Umuarama).

§ 1º O prazo de gestão do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, sendo seu funcionamento, composição, competências e demais aspectos regulamentados por ato do Poder Executivo.

§ 2º A participação no Conselho será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, vedada qualquer forma de pagamento, vantagem ou gratificação.

Art. 28. O Conselho Fiscal terá funcionamento permanente e será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O prazo de gestão do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, sendo seu funcionamento, composição, competências e demais aspectos regulamentados por ato do Poder Executivo.

§ 2º A participação no Conselho Fiscal será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, vedada qualquer forma de pagamento, vantagem ou gratificação.

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Aplicam-se aos ocupantes dos empregos discriminados nesta Lei a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 30. A revisão geral e a reposição dos salários, bem como a concessão de aumentos reais, sem distinção de índices, ocorrerão na data-base da categoria a cada ano.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 049/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

1. - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

2. - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

3. - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

1.0 - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

01 - ADVOGADO

02 - CONTADOR

03 - ENGENHEIRO CIVIL

2.0 - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

02 - ANALISTA TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS

03 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

04 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

3.0 - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

01 - MOTORISTA

02 - OPERADOR DE MÁQUINAS

03 - PEDREIRO

04 - SERVENTE GERAL

05 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

NÍVEL BÁSICO (ENSINO FUNDAMENTAL I e II)

ENSINO FUNDAMENTAL I

- PEDREIRO

- SERVENTE GERAL

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ENSINO FUNDAMENTAL II

- MOTORISTA

- OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL MÉDIO (ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE)

ESPECÍFICO PARA AQUELE QUE O CARGO EXIGIR

- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

- TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

NÍVEL SUPERIOR (ENSINO SUPERIOR)

- ADVOGADO

- CONTADOR

- ENGENHEIRO CIVIL

ANEXO III

RELAÇÃO DOS EMPREGOS EFETIVOS CONTENDO GRUPO OCUPACIONAL, NÍVEL E PADRÃO INICIAL, QUANTIDADE DE VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGO QUANTIDADE CARGA HORÁRIA SEMANAL

ADVOGADO 1 40 HORAS

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 1 40 HORAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 2 40 HORAS

CONTADOR 1 40 HORAS

ENGENHEIRO CIVIL 1 40 HORAS

MOTORISTA 8 40 HORAS

OPERADOR DE MÁQUINAS 8 40 HORAS

PEDREIRO 5 40 HORAS

SERVENTE GERAL 20 40 HORAS

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO 1 40 HORAS

ANEXO IV

ENQUADRAMENTO PADRÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

PADRÃO NÍVEIS EMPREGO SALÁRIOS

I 27 ADVOGADO 7.530,38

I 1 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 2.100,00

I 1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1.900,00

I 20 CONTADOR 6.555,65

I 20 ENGENHEIRO CIVIL 6.555,65

I 10 MOTORISTA 2.507,01

I 45 OPERADOR DE MÁQUINAS 4.541,10

I 25 PEDREIRO 3.056,03

I 1 SERVENTE GERAL 1.900,00

I 20 TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO 3.059,30

TABELA DE ADICIONAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO VALOR QUANTIDADE

AFG1 R\$ 1.500,00 1

AFG2 R\$ 3.000,00 1

AFG3 R\$ 3.000,00 1

AFG4 R\$ 3.000,00 1

AFG5 R\$ 3.000,00 1

AFG6 R\$ 1.500,00 1

ANEXO V

TABELA DE SALÁRIOS COM NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS

TABELA DE SALÁRIOS COM NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP

NÍVEL PADRÃO I PADRÃO II PADRÃO III PADRÃO IV

1 4.500,00 4.950,00 5.445,00 5.989,50

2 4.590,00 5.049,00 5.553,90 6.109,29

3 4.681,80 5.149,98 5.664,98 6.231,48

4 4.775,45 5.252,25 5.778,28 6.356,11

5 4.870,94 5.358,04 5.893,84 6.483,23

6 4.968,36 5.465,20 6.011,72 6.612,89

7 5.067,73 5.574,50 6.131,95 6.745,15

8 5.169,09 5.685,99 6.254,59 6.880,05

9 5.272,47 5.799,71 6.379,69 7.017,65

10 5.377,92 5.915,71 6.507,28 7.158,01

11 5.485,47 6.034,02 6.637,42 7.301,17

12 5.595,18 6.154,70 6.770,17 7.447,19

13 5.707,09 6.277,80 6.905,58 7.596,13

14 5.821,23 6.403,35 7.043,69 7.748,06

15 5.937,65 6.531,42 7.184,56 7.903,02

16 6.055,41 6.662,05 7.328,25 8.061,08

17 6.175,44 6.795,29 7.474,62 8.222,30

18 6.301,09 6.931,20 7.624,31 8.386,75

19 6.427,11 7.069,82 7.776,80 8.554,48

20 6.555,65 7.211,22 7.932,34 8.725,57

21 6.686,76 7.355,44 8.090,98 8.900,08

22 6.820,50 7.502,55 8.252,80 9.078,08

23 6.956,91 7.652,60 8.417,86 9.259,65

24 7.096,05 7.805,65 8.586,22 9.444,84

25 7.237,97 7.961,78 8.757,94 9.633,73

26 7.382,73 8.121,00 8.933,10 9.826,41

27 7.530,38 8.283,42 9.111,76 10.022,94

28 7.680,99 8.449,09 9.294,00 10.223,40

29 7.834,61 8.618,07 9.479,88 10.427,86

30 7.991,30 8.790,43 9.669,47 10.636,42

31 8.151,13 8.966,24 9.862,86 10.849,15

32 8.314,15 9.145,56 10.060,12 11.066,13

33 8.480,43 9.328,48 10.261,32 11.287,46

34 8.650,04 9.515,05 10.466,55 11.513,20

35 8.823,04 9.705,35 10.675,88 11.743,47

36 8.999,50 9.899,45 10.889,40 11.978,34

37 9.179,48 10.097,44 11.107,19 12.217,91

38 9.363,08 10.299,39 11.329,33 12.462,26

39 9.550,34 10.505,38 11.555,92 12.711,51

40 9.741,35 10.715,49 11.787,04 12.965,74

41 9.936,18 10.929,80 12.022,78 13.225,05

42 10.134,90 11.148,39 12.263,23 13.489,55

TABELA DE SALÁRIOS COM NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - TOP

NÍVEL PADRÃO I PADRÃO II PADRÃO III PADRÃO IV

1 2.100,00 2.310,00 2.541,00 2.795,10

2 2.142,00 2.356,20 2.591,82 2.851,00

3 2.184,24 2.403,32 2.643,66 2.908,00

4 2.228,54 2.451,39 2.696,53 2.966,18

5 2.273,11 2.500,42 2.750,45 3.025,51

6 2.318,57 2.550,43 2.805,47 3.086,02

7 2.364,94 2.601,44 2.861,58 3.147,74

8 2.412,24 2.653,46 2.918,81 3.210,69

9 2.460,48 2.706,53 2.977,19 3.274,91

10 2.509,69 2.760,66 3.036,73 3.340,40

11 2.559,89 2.815,88 3.097,46 3.407,21

12 2.611,09 2.872,19 3.159,41 3.475,36

13 2.663,31 2.929,64 3.222,60 3.544,86

14 2.716,57 2.988,23 3.287,05 3.615,76

15 2.770,91 3.048,00 3.352,80 3.688,08

16 2.826,32 3.108,96 3.419,85 3.761,84

17 2.882,85 3.171,13 3.488,25 3.837,07

18 2.940,51 3.234,56 3.558,01 3.913,81

19 2.999,32 3.299,25 3.628,17 3.992,09

20 3.059,30 3.365,23 3.701,76 4.071,93

21 3.120,49 3.432,54 3.775,79 4.153,37

22 3.182,90 3.501,19 3.851,31 4.236,44

23 3.246,56 3.571,21 3.928,33 4.321,17

24 3.311,49 3.642,64 4.006,90 4.407,59

25 3.377,72 3.715,49 4.087,04 4.495,74

26 3.445,27 3.789,80 4.168,78 4.585,66

27 3.514,18 3.865,60 4.252,16 4.677,37

28 3.584,46 3.942,91 4.337,20 4.770,92

29 3.656,15 4.021,77 4.423,94 4.866,34

30 3.729,27 4.102,20 4.512,42 4.963,66

31 3.803,86 4.184,25 4.602,67 5.062,94

32 3.879,94 4.267,93 4.694,72 5.164,20

33 3.957,54 4.353,29 4.788,62 5.267,48

34 4.036,69 4.440,35 4.884,39 5.372,83

35 4.117,42 4.529,16 4.982,08 5.480,29

TABELA DE SALÁRIOS COM NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL PADRÃO I PADRÃO II PADRÃO III PADRÃO IV

1 2.090,00 2.299,00 2.528,00 2.789,00

2 1.936,00 2.131,80 2.344,98 2.579,48

3 1.978,76 2.174,44 2.391,88 2.631,07

4 2.016,30 2.217,92 2.439,72 2.683,69

5 2.056,62 2.262,28 2.488,51 2.737,36

6 2.097,75 2.307,53 2.538,28 2.792,11

7 2.139,71 2.353,68 2.589,05 2.847,95

8 2.182,50 2.400,75 2.640,83 2.904,91

9 2.226,15 2.448,77 2.693,64 2.963,01

10 2.270,68 2.497,74 2.747,52 3.022,27

11 2.316,09 2.547,70 2.802,47 3.082,71

12 2.362,41 2.598,65 2.858,52 3.144,37

13 2.409,66 2.650,63 2.915,69 3.207,26

14 2.457,85 2.703,64 2.974,00 3.271,40

15 2.507,01 2.757,71 3.033,44 3.336,83

16 2.557,15 2.812,86 3.094,15 3.403,57

17 2.608,29 2.869,12 3.156,03 3.471,64

18 2.660,46 2.926,50 3.219,16 3.541,07

19 2.713,67 2.985,03 3.283,54 3.611,89

20 2.767,94 3.044,74 3.349,21 3.684,13

21 2.823,26 3.105,63 3.416,10 3.757,40

22 2.879,77 3.167,74 3.484,52 3.832,97

23 2.936,36 3.231,10 3.554,21 3.909,63

24 2.996,11 3.295,72 3.625,29 3.987,82

25 3.056,03 3.361,63 3.697,80 4.067,58

26 3.117,15 3.428,87 3.771,75 4.148,93

27 3.179,49 3.497,44 3.847,19 4.231,91

28 3.242,08 3.567,39 3.924,13 4.316,55

29 3.307,95 3.638,74 4.002,61 4.402,88

30 3.374,10 3.711,52 4.082,67 4.490,93

31 3.441,59 3.785,75 4.164,32 4.580,75

32 3.510,42 3.861,46 4.247,61 4.672,37

33 3.580,63 3.938,69 4.332,56 4.765,81

34 3.652,24 4.017,46 4.419,21 4.861,13

35 3.725,26 4.097,81 4.501,69 4.958,35

36 3.799,79 4.179,77 4.597,75 5.057,52

37 3.875,79 4.263,36 4.689,70 5.158,67

38 3.953,30 4.348,63 4.783,50 5.261,84

39 4.032,37 4.435,60 4.879,16 5.367,08

40 4.113,02 4.524,32 4.976,75 5.474,42

41 4.195,28 4.614,80 5.076,28 5.583,91

42 4.279,18 4.707,10 5.177,81 5.695,59

43 4.364,76 4.801,24 5.281,37 5.809,50

44 4.452,06 4.897,27 5.386,99 5.925,69

45 4.541,10 4.995,21 5.494,73 6.044,21

46 4.631,92 5.095,12 5.604,63 6.165,09

47 4.724,56 5.197,02 5.716,72 6.288,39

48 4.819,05 5.300,96 5.830,06 6.413,16

49 4.915,43 5.406,98 5.947,67 6.542,44

50 5.013,74 5.515,12 6.066,63 6.673,29

51 5.114,02 5.625,42 6.187,96 6.806,76

52 5.216,30 5.737,93 6.311,72 6.942,89

53 5.320,62 5.852,69 6.437,95 7.081,75

54 5.427,04 5.969,74 6.567,41 7.223,38

55 5.535,58 6.089,13 6.698,03 7.367,85

56 5.646,29 6.210,92 6.832,01 7.515,21

57 5.759,21 6.335,14 6.968,65 7.665,51

58 5.874,40 6.461,84 7.108,02 7.818,82

59 5.991,89 6.591,07 7.250,18 7.975,20

60 6.111,72 6.722,90 7.395,19 8.134,70

ANEXO VI

ADICIONAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA – EMPREGO DE PROVIMENTO FETIVO

UNIDADE ORGANIZACIONAL FUNÇÃO / SÍMBOLO VAGAS

VALOR (R\$)

Assessores Assessor / AFG1 1 1.500,00

Gerências Gerente / AFG2 1 3.000,00

Comando de Serviços Chefe de setor / AFG3 1 3.000,00

Comando de Pessoas Encarregado de turma / AFG4 1 3.000,00

Comando de Equipes Encarregado de equipe / AFG5 1 3.000,00

Apoio Administrativo ou Operacional Coordenação de atividades / AFG6 1 1.500,00

ANEXO VII

CARGOS COM AS DESCRIÇÕES DE SUAS ATRIBUIÇÕES DISPOSTOS EM GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

ADVOGADO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar tarefas na área jurídica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Prestar assistência ao Diretor-Presidente e demais unidades da Empresa Pública, emitindo pareceres sobre questões jurídicas, prestando orientação normal para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos. Acompanhar processos, emitir parecer, prestar consultas jurídicas a todas as unidades da Empresa Pública.

Promover estudos e análises da legislação pertinente as atividades desenvolvidas pela Empresa.

Minutar contratos, atos e outros documentos legais, necessários ao bom desenvolvimento das atividades da Empresa.

Elaborar editais e auxiliar nas licitações da Empresa, emitindo pareceres jurídicos nos processos administrativos para aquisição de bens e serviços.

Prestar assessoria jurídica em questões ligadas à Administração de pessoal, emitindo pareceres, quando necessário, para instruir juridicamente os despachos e decisões das diretorias da Empresa. Representar a Empresa Pública em todas as questões jurídicas administrativamente e ou judicialmente e executar outras tarefas correlatas determinadas por superior.

Coordenar e supervisionar todas as atividades jurídicas da empresa;

Coordenar a elaboração, análise e acompanhamento de contratos, convênios e instrumentos jurídicos firmados pela empresa;

Gerenciar os processos de licitação e zelar pelo cumprimento da legislação vigente (Lei 14.133/2021 e correlatas);

Representar judicial e extrajudicialmente a empresa, quando for o caso, ou supervisionar a atuação de procuradores ou advogados contratados;

Manter atualizado o controle de prazos judiciais e administrativos;

Orientar a elaboração de normas internas e regulamentos da empresa, garantindo sua conformidade legal;

Coordenar os assuntos relacionados à gestão de pessoas, em especial as relações trabalhistas, previdenciárias e disciplinares;

Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos praticados no âmbito da empresa.

CONTADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Realizar tarefas inerentes às atividades contábeis.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro;

Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;

Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços;

Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;

Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;

Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames, para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas;

Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;

Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;

Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Realizar tarefas inerentes às áreas de engenharia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas de obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção e/ou manutenção de obras edificadas;

Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;

Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;

Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO

TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar tarefas inerentes às áreas de segurança no trabalho.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Executar e controlar os programas de segurança do trabalho no órgão, verificando esquemas de prevenção, apresentando sugestões e opinando sobre a viabilidade de novas medidas de segurança;

Inspeccionar locais, instalações e equipamentos do órgão, observando as condições de trabalho para identificar riscos de acidente, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações;

Verificar e orientar o cumprimento das normas e medidas de segurança estabelecidas para o órgão;

Manter controle estatístico das ocorrências, anotando dados em formulários apropriados, para subsidiar estudos visando a melhoria das medidas de segurança;

Preparar instruções e orientar confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;

Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Fazer os serviços de faxina em geral:

Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;

Limpar escadas, pisos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

colocação de cavaletes e meio-fios, e correlatos;
Executar limpeza de vias de modo que possibilite a execução dos serviços das outras frentes de trabalhos da empresa.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Conduzir e zelar pela conservação de veículo automoto.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
Recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada diária de trabalho;
Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto ou reparo;
Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento;
Fazer reparos de emergência;
Zelar pela conservação do veículo;
Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada;
Providenciar carga e descarga no interior do veículo;
Promover o abastecimento e combustíveis, água e óleo do veículo;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
Providenciar a lubrificação, quando indicada;
Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus;
Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
Dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas;
Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Operar máquinas de meio-fio, espargidor de emulsão, pé de carneiro, e usina de asfalto pré-misturado a frio.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Executar serviços de meio-fio, compactação de solo, imprimação do solo, da base, e do acabamento final da pavimentação asfáltica, fazendo pré misturado a frio;
Fazer reparos de emergência;
Comunicar qualquer defeito existente nas máquinas;
Manter as máquinas em perfeito estado de conservação e funcionamento;
Executar outras tarefas correlatas.

PEDREIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Verificar as características de cada obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos;
Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais e outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações.
Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las.

Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho;
Construir bases de concreto ou de material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros afins;
Executar outras tarefas correlatas.

SERVENTE GERAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar tarefas auxiliares:

- nas áreas de serviços de limpeza
- em outras áreas de manutenção

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Prestar auxílio à execução de tarefas relativas às áreas de construção, manutenção, mecânica, conservação, parques, jardins, prédios, logradouros públicos e outros;
Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas nas áreas de atuação do cargo;
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VIII

DIRETORIA EXECUTIVA - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I - CARGOS E SALÁRIOS

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR
1	Diretor-Presidente Subsidio	RS	11.579,60
1	Diretor Financeiro e Administrativo	CC-1	R\$ 8.584,88
3	Assessor Especial	CC-4	R\$ 5.312,48
1	Chefe da Divisão de Frota e Oficina	CC-2	R\$ 6.438,65
2	Assessor Especial	CC-5	R\$ 4.688,29
1	Chefe da Divisão de Topografia	CC-2	R\$ 6.438,65
1	Chefe da Divisão de Obras e Execução	CC-2	R\$ 6.438,65

II - FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

DIRETOR PRESIDENTE

- I - Representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores para atos específicos;
- II - Manter relacionamento institucional com o Poder Executivo Municipal, órgãos de controle, fornecedores, clientes e parceiros da empresa;
- III - Dirigir, coordenar e supervisionar todas as atividades da empresa, assegurando a execução de sua missão institucional;
- IV - Formular, aprovar e implementar, com o apoio das diretorias subordinadas, o plano de trabalho, os objetivos estratégicos, metas operacionais e indicadores de desempenho da empresa;
- V - Submeter ao Prefeito Municipal os planos, projetos, relatórios e prestações de contas da empresa;
- VI - Garantir a conformidade dos atos da empresa com a legislação vigente, em especial no que diz respeito à legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal;
- VII - Propor e aplicar políticas administrativas, financeiras, técnicas e operacionais da empresa, dentro das diretrizes definidas pelo Município;
- VIII - Praticar todos os atos de gestão, inclusive os de pessoal, dentro dos limites legais e regimentais;
- IX - Autorizar e assinar, isoladamente ou em conjunto com outro diretor, contratos, convênios, ajustes, termos aditivos, ordens de serviço, pagamentos e outros documentos administrativos relevantes;
- X - Nomear, designar e exonerar servidores comissionados e funções gratificadas, nos termos da legislação vigente;
- XI - Aprovar normas internas, regimentos e manuais de procedimentos.
- XII - Acompanhar a execução físico-financeira dos contratos e convênios firmados pela empresa;
- XIII - Determinar a realização de auditorias internas, sindicâncias e processos administrativos, quando necessário;
- XIV - Encaminhar relatórios gerenciais, de prestação de contas e demonstrativos contábeis aos órgãos competentes, como o Tribunal de Contas e a Prefeitura Municipal;
- XV - Promover a transparência dos atos administrativos, assegurando a publicidade e o acesso às informações públicas;
- XVI - Atuar na comunicação institucional com a população, promovendo a imagem da empresa e prestando contas das ações realizadas;
- XVII - Convocar reuniões da Diretoria Executiva;
- XVIII - Designar substitutos em ausências e impedimentos legais dos diretores;
- XIX - Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Estatuto da empresa, pelo Regimento Interno ou por delegação do Prefeito Municipal.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- I - Coordenar, supervisionar e avaliar todas as atividades financeiras, contábeis, administrativas e de apoio da empresa;
- II - Elaborar, em conjunto com a Diretoria-Presidência, o planejamento orçamentário e financeiro

anual;

- III - Acompanhar a execução orçamentária e propor medidas para o equilíbrio fiscal da empresa;
- IV - Garantir a conformidade das despesas com as normas legais, contábeis e administrativas;
- V - Supervisionar os setores de contabilidade, finanças, compras, contratos, patrimônio, almoxarifado, SESMT, TI, recursos materiais e serviços gerais;
- VI - Autorizar, em conjunto com o Diretor-Presidente, pagamentos e movimentações bancárias;
- VII - Estabelecer normas internas para controle financeiro e administrativo, propondo melhorias nos processos e sistemas de gestão;
- VIII - Gerenciar os contratos administrativos e de fornecimento, zelando pelo cumprimento de prazos, obrigações e garantias;
- IX - Controlar os bens patrimoniais e o estoque da empresa;
- X - Assegurar o suporte técnico e material às demais diretorias;
- XI - Substituir o Diretor-Presidente, quando designado, nos seus impedimentos legais.
- XII - Coordenar serviços administrativos gerais e de apoio;
- XIII - Gerir as áreas de segurança do trabalho (SESMT) e medicina ocupacional;
- XIV - Administrar a infraestrutura de TI, sistemas, redes e suporte técnico;
- XV - Zelar pela limpeza, conservação e manutenção predial;
- XVI - Controlar, gerir e organizar bens do patrimônio da empresa pública.

DIRETOR TÉCNICO E OPERACIONAL

- I - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e operacionais da empresa, especialmente as relacionadas à execução de obras e serviços de pavimentação;
- II - Elaborar, em conjunto com a Diretoria-Presidência, o plano de obras e serviços da empresa, de acordo com as diretrizes do Município;
- III - Coordenar a elaboração, análise e acompanhamento dos projetos técnicos e executivos de obras;
- IV - Supervisionar a execução direta ou terceirizada de obras de infraestrutura urbana, como terraplanagem, pavimentação, drenagem e afins, bem como, atribuir a ele mesmo ou subordinado a responsabilidade técnica pelos serviços;
- V - Acompanhar a manutenção e operação da frota de veículos, máquinas e equipamentos da empresa;
- VI - Fiscalizar a correta aplicação de materiais e o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança;
- VII - Gerenciar os levantamentos topográficos, medições e controle de custos das obras;
- VIII - Estabelecer cronogramas de execução e metas operacionais;
- IX - Coordenar a atuação das divisões subordinadas, promovendo a integração das equipes de campo e apoio técnico;
- X - Propor inovações tecnológicas, melhorias nos processos e uso racional dos recursos operacionais;
- XI - Promover o cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho nas atividades da empresa.

CHEFE DE DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Responsável pela supervisão da contabilidade pública da empresa, elaboração de balancetes, controle financeiro e orçamentário, além da prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores, garantindo o cumprimento das normas contábeis e da legislação vigente.

CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS:

Compete coordenar os processos de compras públicas, desde requisições até o recebimento dos bens e serviços, bem como gerenciar a execução contratual, zelar pela economicidade, legalidade e eficiência nas aquisições públicas.

CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA (PATRIMÔNIO, SESMT, TI E ZELADORIA): Responsável pela gestão administrativa interna, incluindo controle patrimonial, segurança e saúde do trabalho (SESMT), manutenção e suporte de tecnologia da informação, além da zeladoria e conservação dos espaços públicos e administrativos.

CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Coordena os procedimentos licitatórios, desde a elaboração dos editais até a homologação e assinatura de contratos, zelando pela legalidade, competitividade e transparência nos processos.

CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:

Gerencia a política de pessoal, controle de frequência, folha de pagamento, registros funcionais, avaliação de desempenho e desenvolvimento dos servidores públicos municipais.

CHEFE DE DIVISÃO DE FROTA E OFICINA:

Responsável pela gestão, manutenção e controle da frota de veículos e máquinas do município, bem como pelo funcionamento da oficina mecânica e abastecimento.

CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO:

Coordena o recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição de materiais e suprimentos às unidades administrativas, assegurando a integridade e rastreabilidade dos itens.

CHEFE DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA:

Realiza e supervisiona levantamentos topográficos para subsidiar projetos de construção civil e infraestrutura, além de fornecer dados para parcelamento do solo e outras finalidades técnicas.

CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS:

Elabora, avalia e coordena projetos de infraestrutura e edificações públicas, assegurando conformidade técnica, viabilidade orçamentária e adequação aos objetivos governamentais.

CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:

Gerencia a execução de obras públicas municipais, fiscalizando prazos, custos, qualidade dos serviços e cumprimento das especificações técnicas dos projetos.

III - DIVISÕES

DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

I - Gerir atividades de contabilidade, tesouraria, controle orçamentário e financeiro;

II - Elaborar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros;

III - Gerenciar prestações de contas ao TCE/PR e ao Executivo Municipal;

IV - Controlar pagamentos, conciliações bancárias e cronogramas financeiros.

DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

I - Realizar cotações, compras e acompanhar prazos contratuais;

II - Supervisionar contratos, garantias e renovações;

V - Elaborar, acompanhar e concluir todos os processos licitatórios necessários para o funcionamento da empresa pública.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

I - Gerenciar processos de admissão, desligamento, férias e folha de pagamento;

II - Manter cadastros e registros funcionais atualizados;

III - Executar programas de medicina e segurança do trabalho (PPRA, PCMSO, eSocial etc.);

IV - Apoiar concursos, avaliações de desempenho e capacitação de pessoal.

DIVISÃO DE FROTA E OFICINA

I - Gerenciar a frota de veículos e máquinas;

II - Realizar manutenções preventivas e corretivas;

III - Controlar uso, abastecimento, quilometragem e vida útil da frota.

DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

I - Controlar estoque e distribuição de materiais e peças;

II - Receber, armazenar e registrar bens patrimoniais;

III - Zelar por equipamentos e suprimentos para a operação e manutenção.

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

I - Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos;

II - Produzir plantas, memoriais e demarcações para obras;

III - Apoiar tecnicamente os projetos e execuções de campo.

DIVISÃO DE OBRAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

I - Planejar, coordenar e executar obras de pavimentação, terraplanagem e infraestrutura urbana;

II - Organizar e acompanhar as frentes de trabalho, equipes e equipamentos;

III - Garantir a qualidade, segurança e cumprimento dos cronogramas das obras;

IV - Registrar medições e relatórios de serviços executados;

V - Zelar pela correta utilização dos recursos, insumos e máquinas envolvidas na execução dos serviços.

VI - Executar serviços de movimentação de terra, cortes, aterros e compactação;

VII - Preparar terrenos para obras de pavimentação;

VIII - Operar equipamentos pesados sob supervisão técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.867

De: 08 de agosto de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama – APADEVI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama – APADEVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.907.819/0001-76, no valor total de R\$ 90.825,00 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo único. O valor repassado será destinado exclusivamente para aquisição de uma máquina embaladora automática, para o projeto da Cozinha Alternativa de Produção de Polpa de Frutas, Geração de Renda e Auto Sustentação.

Art. 2º A APADEVI deverá prestar contas dos recursos recebidos a cada bimestre, nos termos do Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Município de Umuarama.

Art. 3º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 90.825,00 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais), conforme segue:

Órgão: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0012 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto: 1.530 – Repasse Financeiro para Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama – APADEVI

Código da Despesa - 4.4.50.42.00.00 – AUXÍLIOS

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Valor: R\$ 90.825,00

Art. 4º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme segue:

Órgão: 23 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 23.001 – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência geral

Programa: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Projeto: 9.001 – Reserva de Contingência

Código da Despesa - 9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte de Recursos: 999 – Reserva de Contingência

Valor: R\$ 90.825,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 054/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 591

De: 08 de agosto de 2025.

Altera o Mapa de Zoneamento Urbano da Sede do Município de Umuarama, constante no Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 441, de 19 de dezembro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da Sede do Município de Umuarama, constante no Anexo I da Lei Complementar n.º 441, de 19 de dezembro de 2017, de modo que a porção delimitada pelo mapa anexo fica sujeita às especificações desta, inclusive às do Anexo XIII da mesma Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 018/2024

Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 266/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ANA LIVIA NONIS DE OLIVEIRA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de janeiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) referente a 6(seis) meses

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOSO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da

Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 31/07/2025

Umuarama, 08 de agosto de 2025.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA
ilustrado
pelo WhatsApp

44-9.9913-0130